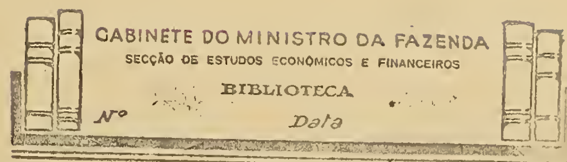


CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

BALANÇO E RELATORIO

DO

EXERCICIO DE 1923

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

BALANÇO E RELATORIO

DO

EXERCICIO DE 1923



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1924

Excellentissimo Senhor Ministro.

Em obediencia ao disposto no art. 20 da lei que organizou o Codigo de Contabilidade, tenho a honra de submetter á apreciação de V. Exa. as contas do exercicio financeiro de 1923.

Estas contas comprehendem:

a) a execução do orçamento;

b) a situação patrimonial.

Se o trabalho ora apresentado não é completo e perfeito, por faltar, ainda, um numero insignificantissimo de balancetes mensaes: — dois da Delegacia em Londres, um da Delegacia no Ceará, — por dependerem de ligeiras rectificações as verbas das contas financeiras e faltarem algarismos complementares ás contas patrimoniaes, pode-se, entretanto, affirmar que representa um facto novo no Thesouro apresentar-se dentro do anno seguinte o resultado do exercicio financeiro anterior.

Os dois balanços restantes da Delegacia de Londres deverão chegar até o fim do anno. O encerramento definitivo do exercicio financeiro será feito nessa occasião, esperando apresentar a V. Exa. o balanço completo e definitivo de 1923, afim de constar na Mensagem Presidencial.

O citado dispositivo do Codigo manda que as contas da despesa e receita sejam submettidas ao exame do Tribunal de Contas, facultando apresental-as até o fim do anno.

Nesta conformidade, a Contadoria aguardará esta ultima epoca, para remetter os alludidos trabalhos ao Tribunal de Contas.

*

É com a maior satisfacção que relato a V. Exa. os grandes melhoramentos por que passaram os serviços de contabilidade do Thesouro Nacional e demais repartições federaes. Cumpre-se, por esta fórma, o programma

do actual Governo, neste particular, isto é, a ordem perfeita na contabilidade federal.

V. Exa., conhecedor profundo como é da contabilidade de Estado, avaliará o esforço despendido para se conseguir o resultado ora apurado. Administração complexissima como é a Fazenda Publica, mórmente quando tem contra si difficuldades de grande vulto a transpor, como sejam a immensa extensão do nosso paiz, a falta de communicações rapidas, a natural adversão a um serviço novo que exige grande dedicação, a falta de observancia de boas regras de administração, como se tem verificado, não é facil tarefa realizar obra perfeita. Os pequenos senões que, a despeito do atilamento, da vigilancia e do grande amor dedicado a este serviço, possam surgir desta ingente obra, terão a indulgencia do espirito esclarecido de V. Exa. que tem noção lucida e completa do encargo que nos foi confiado.

*

Ultimando esta ligeira introducção agradeço a V. Exa. o apoio nunca recusado ás medidas propostas pela Contadoria. Cumpre-me, outrosim, o dever de exalçar a grande dedicação do pessoal da Contadoria, que não mede sacrificios para ver coroado de exito o nosso esforço, dos funccionarios de todas as Delegacias Fiscaes e outras repartições em que funcciona o serviço de Contabilidade que, fazendo verdadeiros milagres, satisfizeram todas as exigencias desta Contadoria.

A estes auxiliares todos consigno aqui os meus agradecimentos e louvo pelos serviços prestados, apontando-os a V. Exa. como servidores abnegados da administração publica e merecedores da attenção de V. Exa.

Saude e Fraternidade.

Contadoria Central da Republica, 29 de novembro de 1924. — *Francisco d'Auria*, Contador Geral, em commissão.

Ao Exmo. Snr. Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal,

D. D. Ministro da Fazenda.

BALANÇO

DE

RECEITA E DESPESA

RCICIO DE 1923

RECEITA

TITULOS DA RECEITA	
1 — Rendas da União :	
Renda Ordinaria	
Renda Extraordinaria	
Renda com Applicação Especial	
Renda Especializada	
Renda a classificar	
Somma das rendas	
2 — Depositos :	
Caixas Economicas	
Cofre de Orphãos	
Bens de Defuntos e Ausentes	
Depositos de Diversas Origens	
Consignações	
3 — Restos a pagar :	
Do exercicio de 1922	
4 — Operações de credito :	
Emissão de Moeda Subsidiaria	
Emissão de Papel Moeda (Carteira de Redesconto)	
Emissão de Apolices — Valor nominal	172.896:000$000
Menos: — Differença na emissão	38.737:852$000
Emissão de Obrigações — Valor nominal	53.520:000$000
Menos: — Differença na emissão	1.515:918$975
Saldo da emissão de notas promissorias do Thesouro em circulação	
5 — Supprimento do exercicio de 1924	
6 — Bancos e correspondentes :	
Conforme demonstração em separado	
7 — Banco do Brasil — Fundo de Garantia:	
Credito do Banco por £ 10.000.000, de conformidade com a clausula 8ª do accôrdo de 24 de abril de 1923	
8 — Conversão de especie	
9 — Movimento de fundos :	
A classificar	
Somma	
10 — Saldo de 1922 :	
Recebido daquelle exercicio	
Em poder de Bancos e Correspondentes conforme demonstração em separado	

DESPESA

	PARCIAES		TOTAES	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
.....	—	—	3.234:124$702	111.571:480$148
.....	—	—	4.922:493$846	2.025:611$054
.....	—	—	1.048:405$146	97.410:639$335
.....	—	—	324:866$665	177.086:224$648
.....	—	—	223:394$485	38.309:222$741
.....	—	—	5.339:545$167	326.194:656$184
.....	—	—	59.452:211$144	203.189:783$112
ientos nto de	—	—	1.098:935$238	128.745:488$287
.....	—	—	75.643:976$393	1.084.533:105$509
.....	—	49.287:947$626		
.....	—	351:580$750		
.....	—	27:233$233		
.....	3.235:273$911	151.348:509$813		
.....	2:391$544	35.033:785$411	3.237:665$455	236.049:056$833
.....	99:559$777			
.....	2:259$664			
.....	65:138$842	761:424$333		
.....	17:360$888	8.406:110$844		
.....	4.071:040$574	14.593:573$681	4.255:359$745	23.761:108$858
arteira papel	—	42.902:204$000		
— C/ de Re-	—	157.097:796$000	—	200.000:000$000
a sub- a.....	—	—	—	3.189:589$500
1922 ..	—	—	—	293.784:785$832
sepa-	—	—	—	559.610:416$324
.....	—	—	40.553:515$379	241.131:516$414
sepa-	—	—	516:154$035	7.500:293$740
c Papel				
o seu	—	—	—	246.876:075$731
.....	—	—	124.206:671$007	2.896.435:948$741
o.....	28.402:060$367			
espon- ção em	65.035:502$894	635.368:644$489		
isaveis.	240:959$882	113.698:965$513	93.678:523$143	749.067:610$002
			217.885:194$150	3.645.503:558$743

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA DO EXERCICIO DE 1923

RECEITA

DESPESA

Receita Ordinaria [illegible]

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

RESULTADO DO EXERCICIO

Confrontando-se a somma das Rendas com a das Despesas da União, em ouro, resulta o saldo de 22.123:094$021 a favor das rendas.

Fazendo-se o mesmo confronto quanto ao papel, resulta o *deficit* de	330.203 :148$671
Deduzindo-se da importancia do *deficit* em papel o producto do saldo em ouro, feita a conversão á razão de ouro 1$ = papel 5$, o qual importa em	110.615 :470$105
Resulta o *deficit* geral de	219.587 :678$566

Com a liquidação do exercicio, classificadas as rendas que resultarem da conta "Movimento de Fundos" e apurada a despesa com a tomada de contas de agentes pagadores, o resultado acima demonstrado soffrerá algumas alterações, pouco sensiveis, porém, deante do vulto dos algarismos da receita e despesa.

APRECIAÇÃO SOBRE AS RENDAS DA UNIÃO

Renda ordinaria — A lei da receita para o exercicio de 1923 orçou esta renda em:

OURO	87.925 :000$000
PAPEL	673.094 :000$000

	Ouro		Papel
A arrecadação produziu	78.691 :315$895	—	674.394 :929$406
havendo, em globo, uma arrecadação para menos no ouro, de	9.233 :684$105		
e para mais, no papel, de	—		1.300 :929$406

Verificou-se menor arrecadação, em ouro, mais sensivel, nos seguintes titulos:

1	— Direitos de importação, etc	6.204 :854$964
3	— Expediente de generos livres	1.323 :658$510
9	— 10 % sobre expediente de generos livres, etc	131 :674$834
62	— Arrendamento das areias monaziticas	100 :000$000
67	— Renda dos Telegraphos	1.500 :000$000
85	— Renda dos Consulados	298 :646$368

Verificou-se maior arrecadação, em ouro, mais sensivel, nos seguintes titulos :

2 — 2 % sobre cereaes	65 :061$623
7 — Imposto dos pharóes	86 :392$142

Houve menor arrecadação, em papel, mais sensivel, nos seguintes titulos :

3 — Expediente de generos livres, etc	1.069 :977$624
4 — Expediente das Capatazias	185 :810$864
5 — Armazenagens	474 :388$286
9 — 10 % sobre expediente, etc	103 :132$844
20 — Imposto sobre tecidos	7.563 :819$693
22 — Imposto sobre vinhos estrangeiros	492:870$681
24 — Imposto sobre cartas de jogar	292:183$920
27 — Imposto sobre louças e vidros	102:501$173
28 — Imposto sobre ferragens	133:203$138
31 — Imposto sobre joias, etc	3.102:533$315
36 — Imposto sobre energia electrica	1.937:642$486
37 — Imposto sobre tintas	2.954:686$926
40 — Taxa de viação	9.515:201$364
45 — Imposto sobre lucro da industria fabril	5.608:865$635
46 — Imposto sobre lucro liquido do commercio	26.550:338$949
47 — Imposto sobre operações a termo	2.302:672$657
48 — Imposto sobre lucro das profissões liberaes	736:548$534
49 — Imposto sobre vencimentos	3.478:418$133
51 — Imposto sobre loterias estadoaes	795:800$000
57 — Taxa de sorteados	4.223:553$323
65 — Taxa dos terrenos de marinha	256:881$537
67 — Renda dos Telegraphos	4.869:500$294
72 — Renda da E. de F. Rio d'Ouro	154 :717$560
75 — Renda da E. de F. Santa Catharina	250 :000$000
77 — Renda da E. de F. de Goyaz	122 :645$694
87 — Renda do Laboratorio Nacional de Analyses	102 :970$173
88 — Contribuição de Companhias	877 :998$081

Houve maior arrecadação, em papel, mais sensivel, nos seguintes titulos :

1 — Direitos de importação, etc	1.475 :584$259
10 — Impostos sobre fumo	1.173 :578$316
11 — Imposto sobre bebidas	11.465 :195$883
12 — Impostos sobre phosphoros	5.038 :604$481
13 — Imposto sobre sal	1.653 :425$278
14 — Imposto sobre calçado	1.716 :985$582
15 — Imposto sobre perfumarias	3.029 :258$705
16 — Imposto sobre conservas	355 :407$282
18 — Imposto sobre velas	106 :633$250
21 — Imposto sobre artefactos de tecidos	2.254 :209$328
25 — Imposto sobre chapéos	405 :473$305
29 — Imposto sobre café	551 :731$204

32 — Imposto sobre moveis	108 :062$209
38 — Imposto de sello	10.250 :956$302
41 — Imposto sobre dividendos	1.056 :475$822
43 — Imposto sobre premios de seguros	1.926 :135$949
44 — Imposto sobre lucros fortuitos	247 :531$543
56 — 10 % sobre a exportação da borracha do Acre	709 :406$562
66 — Renda do Correio	2.855 :796$564
68 — Renda da Imprensa Nacional	173 :493$318
69 — Renda da E. de F. Central do Brasil	10.358 :129$744
70 — Renda da E. de F. Oéste de Minas	3.162 :880$461
71 — Renda da E. de F. Noroéste do Brasil	3.986 :080$057
74 — Renda da Rêde de Viação Cearense	3.016 :859$608
78 — Renda da E. de F. Central do Rio Grande do Norte	295 :362$697
79 — Renda da E. de F. S. Luiz a Therezina	241 :460$716

RENDA EXTRAORDINARIA — A lei da receita orçou esta renda em:

OURO	**3.721 :320$000**
PAPEL	**60.481 :000$000**

	Ouro		Papel
A arrecadação produziu	3.203 :868$492	—	42.596 :783$040
havendo, em globo, uma arrecadação para menos, no ouro e no papel, de	17 :451$508	—	17.884 :216$960

A menor arrecadação, em ouro, foi verificada no seguinte titulo:

112 — Juros de capitaes nacionaes	629 :049$448

Verificou-se maior arrecadação, em ouro, no seguinte titulo:

116 — Contribuição do Estado de São Paulo	167 :057$752

Verificou-se menor arrecadação, em papel, nos seguintes titulos:

112 — Juros de capitaes nacionaes	1.351 :582$652
114 — Taxa sobre o consumo de agua	2.275 :996$049
117 — Venda de generos e proprios nacionaes	3.614 :424$575
118 — Juros de emprestimos ao Banco do Brasil	1.700 :000$000

Verificou-se maior arrecadação, em papel, nos seguintes titulos:

108 — Montepio da Marinha	169 :586$853
109 — Montepio Militar	358 :838$749
110 — Montepio dos Empregados Publicos	239 :917$368
111 — Indemnizações	3.033 :110$889
113 — Imposto de Industrias e Profissões	1.966 :955$486
115 — Taxa de Saneamento	155 :281$450

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL — A lei da receita orçou esta renda em:

OURO	13.089:250$000	
PAPEL	39.450:000$000	
	Ouro	Papel
A arrecadação produziu	15.656:374$774 —	21.791:644$943
havendo, em globo, arrecadação para mais, em ouro, de	2.567:124$774	
e, em papel para menos, de	....	17.658:355$057

Houve menor arrecadação, em ouro, nos seguintes titulos:

2 — Fundo de Garantia do Papel-Moeda:

1 — Quota de 5 %	120:621$380
5 — Fundo para as obras de melhoramento dos Portos: Rio de Janeiro	588:579$002

Houve maior arrecadação, em ouro, nos seguintes titulos:

2 — Fundo de Garantia do Papel-Moeda:

3 — Eventuaes	2.636:733$734

Houve maior arrecadação, em papel, nos seguintes titulos:

1 — Fundo de Resgate do Papel-Moeda:

1 — Arrendamento de Estradas de Ferro, etc	794:110$030
2 — Cobrança da Divida Activa	1:487:896$982
4 — Dividendo das acções do Banco do Brasil	7.750:000$000
3 — Fundo de Resgate de Apolices	1.923:036$654
4 — Fundo de Amortização dos Emprestimos Internos	10.000:000$000

Houve maior arrecadação, em papel, nos seguintes titulos:

1 — Fundo de Resgate do Papel-Moeda:

3 — Eventuaes	1.239:892$258
5 — Fundo para as obras de melhoramento dos Portos: Rio de Janeiro	1.833:128$503

NOTAS SOBRE A RECEITA

I — A menor arrecadação que se nota no titulo "Taxa dc Consumo d'Agua" origina-se do seguinte:

A taxa d'agua é paga por penna d'agua e por indicação dos hydrometros. O producto da primeira destas taxas é arrecadado dentro do exercicio proprio, figurando, então, como Taxa do Consumo d'Agua. O mesmo não acontece com o consumo indicado pelos hydrometros. As contas deste consumo são organizadas, quando já encerrado o exercicio a que se refere, sendo arrecadada a taxa do consumo por hydrometro em exercicio que não é o proprio, ella vem classificada como Divida Activa. E' uma anomalia de classificação para a qual concorre o facto de serem as contas preparadas com atrazo consideravel. Seria conveniente uma providencia do Ministerio da Viação, para que fosse antecipada a organização destas contas, resultando a melhor classificação desta renda com a sua arrecadação dentro do exercicio proprio.

II — Os algarismos das rendas soffrerão ligeiras alterações com o encerramento definitivo do exercicio.

APRECIAÇÃO SOBRE AS DESPESAS DA UNIÃO

	Ouro	Papel
MINISTERIO DA JUSTIÇA :		
Autorizações	3.246 :397$376	134.347 :690$183
Despesa paga	3.234 :124$702	111.571 :480$148
Menor despesa	12 :272$674	22.776 :210$035
MINISTERIO DO EXTERIOR :	Ouro	Papel
Autorizações	5.817 :504$682	2.232 :413$463
Despesa paga	4.922 :493$846	2.025 :611$054
Menor despesa	895 :010$836	206 :802$409
MINISTERIO DA MARINHA :	Ouro	Papel
Autorizações	9.863 :417$143	163.232 :391$265
Despesa paga	1.048 :405$146	97.410 :639$335
Menor despesa	8.815 :011$997	65.821 :751$930
MINISTERIO DA GUERRA :	Ouro	Papel
Autorizações	200 :000$000	176.149 :868$949
Despesa paga	324 :866$665	177.086 :224$648
Maior despesa	124 :866$665	936 :355$699

Ministerio da Agricultura:	Ouro	Papel
Autorizações	946:665$054	52.208:681$987
Despesa paga	223:394$485	38.309:222$741
Menor despesa	723:260$569	13.899:459$246

Ministerio da Viação:	Ouro	Papel
Autorizações	10.261:504$029	544.548:624$249
Despesa paga	5.339:545$167	326.194:656$184
Menor despesa	4.921:958$862	218.353:968$065

Ministerio da Fazenda:	Ouro	Papel
Autorizações	66.903:756$075	223.480:210$487
Despesa paga	59.452:211$144	203.189:783$112
Menor despesa	7.451:544$931	20.290:427$375

Agentes pagadores — Dependente de classificação, ha, em ouro, a quantia de 1.098:935$238 e, em papel, 128.745:488$287, importancias estas que, ao encerrar-se, definitivamente, o exercicio, deverão ser distribuidas pelos titulos devidos de despesa ou serem debitados os responsaveis, afim de se proceder á respectiva liquidação na fórma dos dispositivos do Codigo de Contabilidade que lhe dizem respeito.

APRECIAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO DE DEPOSITOS

A somma da receita de depositos elevou-se a

OURO	**2.487:887$816**	
PAPEL	**252.439:569$194**	
	Ouro	Papel
Convertido o ouro a papel, á razão de ouro 1$ = papel 5$000	....	12.439:439$080
Tem-se a receita total em papel	....	264.879:008$274
	Ouro	Papel
A somma da despesa de depositos elevou-se a	3.237:665$455	236.049:056$833
Convertido o ouro a papel, como se procedeu com a receita	....	16.188:327$275
Tem-se a despesa total em papel	....	252.237:384$108
Deduzindo-se da receita de	....	264.879:008$274
a despesa de	....	252.237:384$108
Resulta a favor da receita o saldo de	....	12.641:624$166

APRECIAÇÃO SOBRE A CONTA "CONVERSÃO DE ESPECIE"

Confrontando-se a despesa em papel, na importancia de........	241.131:516$414
com a receita da mesma especie, na importancia de..........	177.258:541$524
resulta o saldo de..	63.872:974$890
Em ouro a receita importou em............................	47.375:879$403
e a despesa em..	40.553:515$379
resulta o saldo de..	6.822:364$024
Deduzindo-se do saldo a favor da despesa, em papel, de......	63.872:974$890
o producto do saldo ouro a favor da receita, convertido a papel, cuja importancia é de..	34.111:820$120
a favor da despesa..	29.761:154$770

Justifica-se esta differença a favor da despesa, visto correr por esta conta a compra de ouro para o fundo de garantia, a qual absorveu tambem o lucro verificado no serviço da divida externa em moeda que se acha depreciada, porquanto a escripturação desta divida é feita a cambio par.

APRECIAÇÃO SOBRE O MOVIMENTO DA CONTA "BANCOS E CORRESPONDENTES"

A receita desta conta foi, em papel..........................	60.484:799$034
Accrescida a receita em ouro de 8.050:830$630, convertida a papel, á razão de ouro 1$ = papel 5$000................	40.254:153$150
	100.738:952$184
Confrontando-se esta receita com a despesa respectiva, que se eleva a..	559.610:416$324
Resulta um saldo a favor da despesa de......................	458.871:464$140

CAIXA ESPECIAL PARA AS OBRAS DE IRRIGAÇÃO DAS TERRAS CULTIVAVEIS NO NORDESTE BRASILEIRO

Na conformidade da lei da receita para o exercicio de 1923, destinam-se a esta Caixa Especial 2 % do total da Renda Ordinaria e de alguns titulos da Extraordinaria, quota esta instituida pela lei que creou o serviço.

No exercicio de 1923, foram apurados os seguintes algarismos:

	Ouro		Papel
Sobre a Renda Ordinaria	1.574 :035$795	—	13.435 :741$241
Sobre a Renda Extraordinaria	8 :722$779	—	462 :386$671
Sommas	1.582 :758$574	—	13.898 :127$912

Estas importancias serão deduzidas, respectivamente, das duas categorias de renda, quando se fizer o encerramento definitivo do exercicio.

A despesa que corre por esta Caixa figura sob o titulo "Diversos Responsaveis", dependendo a sua classificação da tomada de contas que está sendo feita por uma commissão designada pelo Ministerio da Viação.

SALDOS RECEBIDOS DE 1922

	Em ouro
Saldo de quantias transferidas daquelle Exercicio	16.174 :153$253
Em poder de bancos e correspondentes	35.470 :966$938
Somma	51.645 :120$191

	Em papel
Convertida a papel, a somma em ouro produz	258.225 :600$955
Em poder de bancos e correspondentes	603.105 :410$016
Total	861.331 :010$971

SALDOS PARA 1924

	Em ouro
Saldo de quantias transferidas para este Exercicio	28.402 :060$367
Em poder de bancos e correspondentes	65.035 :502$894
Em poder de responsaveis	240 :959$882
Somma	93.678 :523$143

	Em papel
Convertida a papel, a somma em ouro produz	468.392 :615$715
Em poder de bancos e correspondentes	635.368 :644$489
Em poder de diversos responsaveis	113.698 :965$513
Total	1.217.460 :225$717

ASPECTO GERAL DA SITUAÇÃO FINANCEIRA INDICADA PELO BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

Afim de serem cotejados os recursos com os encargos, as parcellas do balanço devem ser convertidas a papel, tendo-se adoptada a equivalencia: ouro 1$ = papel 5$, para conversão do ouro.

Para fazer face aos encargos do exercicio de 1923, o Thesouro Nacional teve á sua disposição os seguintes recursos:

Rendas da União	1.243.165:308$908
Saldo de Depositos	12.641:624$166
Restos a Pagar de 1922 (computados no supprimento ao exercicio de 1922)	85.511:496$202
Operações de Credito	1.190.225:484$739
Supprimento recebido do exercicio de 1924	253.183:075$141
Credito do Banco do Brasil, pelo fundo de garantia	300.000:000$000
Movimento de Fundos	21.757:254$535
	3.106.484:243$691

Os encargos satisfeitos no exercicio de 1923, foram:

Despesas da União	1.462.752:987$474
Pagamento de Restos a Pagar de 1918 a 1922	45.037:907$583
Operações de Credito (applicação das notas da carteira de redesconto)	200.000:000$000
Supprimento ao exercicio de 1922	293.784:785$832
Resgate de Papel-Moeda	3.189:589$500
Liquidações de contas de Bancos e Correspondentes	458.871:464$140
Transferido ao Banco do Brasil, para constituição do fundo de resgate do papel-moeda	246.876:075$731
Supprimentos a diversos Estados	10.081:063$915
Conversão de Especie	29.761:154$770
	2.750.355:028$945

O balanço da situação financeira geral do exercicio ficará resumido nos seguintes algarismos:

Receita

Recursos	3.106.484:243$691
Saldos de 1922	861.331:010$971
	3.967.815:254$662

Despesa

Encargos satisfeitos	2.750.355:028$945
Saldos para 1924	1.217.460:225$717
	3.967.815:254$662

BALANÇO

DE

ACTIVO E PASSIVO

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO DO EXERCICIO DE 1923

ACTIVO

ACTIVO		Ouro	Papel
Bens immoveis		....	3.217.850:268$205
Bens moveis		....	33.437:660$698
Valores pertencentes á União		2.729:989$919	15.567:280$362
Divida activa		213:082$873	9.604:572$559
Divida dos Estados		1.599:600$000	61.392:684$132
Valores do Fundo de Amortização de Apolices		....	31.990:100$000
Agentes responsaveis — Saldos em poder		851:859$293	240.953:893$314
Agentes responsaveis — Contas dos cofres		15.502:540$951	22.383:498$127
Moedas subsidiarias		....	1.318:331$380
Banqueiros da União		50.492:852$735	236.357:405$629
N. M. Rothschild & Sons, — C/Titulos depositados.		2.223:111$112	—
Banco do Brasil — Fundo de Resgate do Papel-moeda		....	246.876:075$731
Acções do Banco do Brasil		....	56.038:000$000
Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":			
Acções	29.900:000$000	....	—
Debentures	30.000:000$000	....	59.900:000$000
Carteira de Emissão e Redescontos		....	399.265:567$000
Ouro em deposito:			
Na caixa de Amortização.	88.910:683$029		
Nos Agentes Financeiros em Londres	2.107:817$215		
Na Caixa de differentes valores	1.632:084$182	92.650:584$426	—
Valorização do café		80.000:000$000	—
Comité da valorização do café		19.551:440$514	399.011:238$860
		265.615:061$826	5.031.946:575$997
Passivo descoberto		983.481:702$134	795.806:320$120
Somma do activo		1.249.096:763$960	5.827.752:896$117
DE COMPENSAÇÃO			
Caixa de depositos e cauções		934:456$217	94.170:512$166
Sellos da União		....	952.226:247$771
Apolices inscriptas		....	1.507.617:000$000
Caixa de Amortização — C/ Deposito da Carteira de Emissão e Redescontos		....	484.948:796$000
		1.250.031:220$177	8.866.715:452$054

PASSIVO

PASSIVO		Ouro	Papel
Portadores de titulos da divida externa		1.158.336:803$954	
Portadores de titulos da divida interna		....	1.635.876:300$000
Portadores de papel-moeda		....	2.249.937:395$000
Portadores de notas conversiveis		....	9.978:670$000
Portadores de obrigações do Thesouro		....	142.325:000$000
Divida fluctuante:			
Depositos	518.742:601$568	2.794:636$155	
Letras e promissorias	852.847:870$724	....	1.371.590:472$292
Banqueiros da União		7.965:323$851	99.045:058$825
Banco do Brasil — Fundo de Garantia		....	300.000:000$000
Emprestimo da valorização do café — £ 9.000.000-0-0		80.000:000$000	
Contribuintes para a valorização do café		....	19.000:000$000
Somma do passivo		1.249.096:763$960	5.827.752:896$117
DE COMPENSAÇÃO			
Depositos e cauções		934:456$217	94.170:512$166
Emissão de sellos da União		....	952.226:247$771
Inscripção de apolices		....	1.507.617:000$000
Deposito da carteira de emissão e redescontos		....	484.948:796$000
		1.250.031:220$177	8.866.715:452$054

3ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Trajano Luiz de Moraes*, chefe da secção. — Visto. *Francisco d'Auria*, contador geral, em commissão.

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

O passivo total da União, ao encerrar-se o exercicio de 1923 :

	Ouro		Papel
ascendia a.......................	1.249.096:763$960	—	5.427.752:896$117
e o activo a....................	265.615:061$826	—	4.632.681:008$997
excedendo o passivo sobre o activo em..........................	983.481:702$134	—	795.071:887$120
Feita a conversão do excesso de passivo em ouro, ao cambio de : ouro 1$ = papel 5$, tem-se...	....		4.917.408:510$670
Elevando-se, então, o passivo descoberto a...................	....		5.712.480:397$790

VERBAS DO ACTIVO

Bens immoveis e bens moveis — Figuram no balanço com a importancia, respectivamente, de 3.217.850:268$205 e 33.437:660$698.

A maior parcella é representada por bens administrados pelo Ministerio da Viação e principalmente de repartições industriaes da União.

Não ha exaggero em se prevêr que as mencionadas quantias se elevem a seis milhões ou mais de contos, sabendo-se que parte grande do patrimonio não está avaliado.

Cumpridas as disposições do Codigo de Contabilidade e as instrucções para esse fim expedidas pela Contadoria, além de crescer o valor que ora figura no balanço, será feita a necessaria divisão em bens de natureza industrial, defesa nacional, bens de natureza scientifica, artistica, etc.

Valores pertencentes á União — As importancias de ouro.... 2.729:989$919 e papel 15.567:280$362 representam titulos e objectos existentes nas Thesourarias do Thesouro Nacional e das Delegacias Fiscaes.

A avaliação destes valores é muito imperfeita.

A Contadoria já providenciou para melhorar a respectiva Contabilidade.

Divida activa — *Divida dos Estados* — São creditos da União contra particulares e Governos dos Estados. Em annexo especial são feitas as respectivas discriminações.

Valores do fundo de amortização — A importancia de .... 31.990:100$ representa titulos da divida publica e moeda corrente existentes na Caixa de Amortização e destinada á constituição do fundo de amortização da divida interna.

Este fundo está paralysado desde 1915, visto terem faltado as dotações orçamentarias que o reforçavam e estar suspenso o pagamento de juros das apolices que o constituem.

Agentes responsaveis — As quantias que figuram sob este titulo indicam responsabilidades antigas a serem apuradas mediante tomadas de contas, que se acham em grande atrazo, e saldos em cofre a serem verificados no encerramento definitivo do exercicio.

Moedas subsidiarias — A importancia de 1.318:331$380 representa mcedas divisionarias existentes nas diversas estações fiscaes.

Banqueiros da União — Sob este titulo estão as quantias de ouro 50.492:852$735 e papel 236.357:405$629 especificadas em annexo.

N. M. Rothschild & Sons — *C/ de Titulos Depositados* — A debito destes banqueiros está escripturado o valor de titulos da divida externa do Brasil de propriedade da União.

Banco do Brasil — *Fundo de Resgate do Papel-Moeda* — A importancia de 246.876:075$731, destinada ao resgate do papel-moeda emittido pelo Thesouro Nacional, foi constituida com saldos devedores de particulares e de alguns Estados para com a União.

Ouro em deposito — Da somma de ouro 92.650:584$426, no exercicio de 1924, a escripturação registrará a deducção de ouro representando 10 milhões de esterlinos entregues ao Banco do Brasil, na conformidade do accordo lavrado com aquelle estabelecimento, para os fins de organização da Secção Emissora do mesmo Banco.

Valorização do café — A importancia de ouro 80.000:000$ figura no activo para contrabalançar passivo equivalente, visto como o pagamento do emprestimo de £ 9.000.000 ficou a cargo do serviço da valorização do café.

Comité da valorização do café — As quantias ouro 19.551:440$514 e papel 399.011:238$860 indicam debito em c/corrente, solvido posteriormente com a liquidação do serviço da valorização.

VERBAS DO PASSIVO

Portadores de titulos da divida externa — Calculadas as moedas estrangeiras da divida externa a cambio par, em moeda brasileira ouro, esta divida importa em 1.158.336:803$954, conforme se vê na demonstração annexa.

Reduzidas todas as moedas a libras, a divida externa importa em £ 130.312.890-10-11.

Portadores de titulos da divida interna — O valor nominal das apolices em circulação, em 31 de dezembro de 1923, ascendia a 1.635.876:300$, emittidas desde a fundação desta divida, conforme se vê na demonstração annexa.

Portadores de papel-moeda — A importancia de 2.249.937:395$ indica a somma de papel-moeda em circulação em notas do Thesouro Nacional, inclusive as da Carteira de Redesconto.

Portadores de notas conversiveis — Era de 9.978:670$ o valor nominal das cedulas remanescentes da emissão da Caixa de Conversão.

Portadores de obrigações do Thesouro — O valor nominal destes titulos, em circulação, a 31 de dezembro de 1923, era de 142.325:000$000.

Divida fluctuante — Os depositos especificados e de diversas origens sommavam, a 31 de dezembro de 1923, em ouro 2.794:636$155 e papel 518.742:601$563, assim discriminados :

	Ouro	Papel
Caixas Economicas	....	394.181:444$973
Cofre de Orphãos	....	2.210:195$105
Bens de Defuntos e Ausentes	....	297:942$477
Depositos de Diversas Origens	2.201:646$190	74.386:170$829
Restos a pagar	592:989$965	47.666:848$184
	2.794:636$155	518.742:601$568

O saldo de letras do Thesouro e notas promissorias era de........ 852.847:870$724.

Banqueiros da União — Constituiam debitos do Thesouro para com banqueiros as importancias de ouro 7.965:323$851 e papel ....

99.045:058$825, demonstradas na conta geral de Bancos e Correspondentes.

BANCO DO BRASIL — *Fundo de Garantia* — A importancia de..... 300.000:000$ indica o credito do Banco do Brasil pelo lastro de libras 10.000.000 a lhe ser entregue, na fórma do accordo feito entre o Thesouro Nacional e aquelle estabelecimento bancario.

EMPRESTIMO DA VALORIZAÇÃO DO CAFÉ — No passivo figura o valor nominal do emprestimo de £ 9.000.000, convertido, a cambio par, em moeda nacional.

A extincção desta conta se dará nas contas de 1924, em virtude do resgate desta divida.

CONTRIBUINTES DA VALORIZAÇÃO DO CAFÉ — A somma de 19.000:000$ reune a quota de 15.000:000$ entregue pelo Estado de São Paulo e a de 4.000:000$ pelo Estado de Minas, como suas contribuições para o capital necessario ao serviço de defesa do café.

VERBAS DE COMPENSAÇÃO

São quantias indicadoras de responsabilidades, que não affectam, entretanto, a situação patrimonial.

RELATORIO

DA

CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

ORGANIZAÇÃO DA CONTADORIA

A lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, que organizou o Codigo de Contabilidade da União, determinou a centralização, no Ministerio da Fazenda, de todos os serviços de Contabilidade da União, creando, para esse fim, a Contadoria Central da Republica.

O decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, regulamentou a citada lei e fixou, até que fosse definitivamente organizado, o quadro do pessoal da Contadoria.

A Contadoria Central da Republica começou a funccionar desde logo, mas a sua acção só se fez sentir, propriamente, a partir de janeiro de 1923.

Iniciou-se a escripturação centralizadora do exercicio de 1923 e uma troca muito activa de correspondencia entre a Contadoria e as repartições que têm serviços de escripturação a seu cargo.

É excusado dizer que estes em sua quasi totalidade estavam em grande atrazo e eivados de defeitos.

A direcção da Contadoria, obedecendo á recommendação de V. Exa., não tardou a enviar funccionarios seus ás alludidas repartições, afim de installar, orientar, dirigir e fiscalizar os serviços de contabilidade, na fórma do art. 920 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

Os resultados desta acção não tardaram, começando, então, a chegar á Contadoria balanços das repartições em maior numero e já bastante melhorados em sua fórma.

Poude a Contadoria, aos poucos, vir normalizando os serviços e os fructos da nova organização fizeram-se sentir immediatamente. Assim é que se poude submetter á apreciação de V. Exa., no mez de maio, a demonstração da receita e despesa geral e, em setembro, a mesma demonstração relativa ao 1° semestre.

Já em fins de dezembro, a normalização fazia sentir os seus effeitos. Em janeiro e fevereiro de 1924, esta Contadoria ficou habilitada a elaborar uma demonstração geral do exercicio de 1923, apresentando-a a V. Exa. Nessa occasião a escripturação patrimonial começava a patentear os seus resultados. Parte do patrimonio federal já estava escripturado, não falando no registro da divida fundada externa e interna, que era perfeito.

A melhor prova da efficiencia da Contadoria foi a elaboração do balanço provisorio do exercicio de 1923, inserido na Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Nacional em 3 de maio do corrente anno.

O encerramento definitivo da escripturação de 1923 não foi ainda possivel, devido á falta de dois balanços mensaes da Delegacia do Thesouro em Londres, — de março e abril do periodo addicional, — e o de abril addicional da Delegacia Fiscal no Ceará.

Sabendo-se que são 592 os balanços de um exercicio (37 repartições a 16 balanços cada uma) a falta de tres representa um algarismo insignificante, tanto mais que os dois ultimos balanços do periodo addicional pouca influencia têm no resultado geral.

A remessa dos balanços já é mais normal em 1924 e não é para duvidar que de 1925 em deante não haverá mais falhas.

A Contadoria tem exercido activa vigilancia sobre todas as Contadorias e Sub-Contadorias seccionaes, mas a efficiencia destas repartições só poderá patentear-se com a execução do Regulamento da Contadoria Central da Republica, que entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1925.

PERIODO ANTERIOR Á ORGANIZAÇÃO DA CONTADORIA

A adopção do methodo de partidas-dobradas foi iniciada, em 1914, por uma Commissão nomeada pelo então Ministro da Fazenda, Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa.

Em 1916, por portaria de 31 de dezembro de 1915 do ex-Ministro Dr. Pandiá Calogeras, foi, officialmente, adoptada a escripta por partidas-dobradas. A secção de escripturação foi, pelo art. 208 da lei n. 3.454, de 1918, subordinada á Directoria de Contabilidade.

O decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, mandou observar as instrucções para o serviço geral de contabilidade publica.

O decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1921, creou a Contadoria Central da Republica, como dependencia do Thesouro Nacional.

Não tendo funccionado com o necessario apparelhamento, a primeira commissão de partidas-dobradas limitou-se a fazer uma escripturação parallela á antiga organização do Thesouro.

Os balanços do Thesouro encontravam-se em atrazo de alguns annos. As pagadorias do Thesouro e a Delegacia Fiscal no Piauhy tinham seus balanços atrazados de mais de tres annos. O ultimo balanço geral do Thesouro, já organizado, era o de 1908.

A Secção de Escripturação funccionou, normalmente, durante um periodo muito curto, tendo ficado desprovida do seu pessoal. Dahi não ter dado cumprimento ás suas attribuições.

Pelas instrucções de 1919 foi iniciada a reorganização, que procedeu muito lentamente.

Os balanços antigos do Thesouro foram feitos vagarosamente. Nesta época está prompto o de 1913. Os de 1914 e 1915 estão bastante adeantados e espera-se tel-os promptos, talvez, dentro de seis mezes.

Esta Contadoria tomou o encargo de pôr em dia os balanços em atrazo desde 1916 a 1922, que, á falta de escripturação completa, serão organizados pelos antigos processos.

Calculamos que estes balanços ficarão concluidos dentro de tres annos.

Nestas condições, e certos de que a Contadoria Central não mais deixará atrazar este serviço, a escripturação do Thesouro deverá estar, no anno de 1927, completamente normalizada.



A escripturação central do Thesouro, se tal nome merecesse, antes da remodelação, era limitada a longos cadernos de resumo dos balanços parciaes de todas as repartições, conhecido, na gyria burocratica, pela designação de *manta de carne secca*, e por um livro da *divida externa* cuja confecção contrariava as mais elementares regras de escripturação.

O serviço de balanço, muito imperfeito, tinha como elementos os balanços definitivos das repartições subordinadas.

A escripturação das contas bancarias não se fazia; do registro geral da divida fluctuante não se tinha noção; a escripturação de valores, sellos e responsabilidades não era conhecida.

A contabilidade do Thesouro Nacional confiava, emfim, na escripta parcial de cada repartição, a qual, em alguma dellas era o serviço que menor cuidado exigia dos funccionarios.

PROGRAMMA A EXECUTAR

A Contadoria Central da Republica tem a seu cargo o importante papel de orientar na administração da Fazenda Nacional.

O bom desempenho deste papel depende da perfeita organização de todas as contadorias menores, pois que a centralização é a resultante da fusão dos balanços financeiros e patrimoniaes dessas contadorias.

Com excepção da Delegacia Fiscal em Goyaz, que em breve terá a sua escripturação organizada, pode-se affirmar que em todas as repartições obrigadas a ter contabilidade esta é feita pelos novos moldes.

A remessa dos balanços relativos ao exercicio de 1923 foi tão completa que, pela primeira vez, se verificara, no Thesouro Nacional, o facto de chegarem, antes de expirar o anno seguinte, todos os balanços financeiros relativos ao exercicio anterior.

Em 1924 a pontualidade na remessa dos balanços foi ainda maior. De 1925 em deante deverá ser, rigorosamente, dentro dé 60 dias, conforme manda o Regulamento do Codigo de Contabilidade.

A Contadoria Central, em poder dos balanços, estará habilitada a informar, mez a mez, sobre o andamento da execução orçamentaria.

O empenho da despesa, que constitue notavel progresso na nossa organização de fazenda, não é, ainda, um serviço perfeito, mas está caminhando para a sua absoluta regularidade.

Questão de magna importancia é a suppressão do periodo addicional dos exercicios financeiros.

A esta questão está intimamente ligada a de restos a pagar. Com o advento do empenho da despesa, o computo dos residuos de exercicio é simples. Neste sentido deveria ser orientado o Codigo de Contabilidade.

Fará obra de grande utilidade o Congresso Nacional se resolver a suppressão do appendice de exercicio. Com esta realização, a Contadoria

ficará habilitada a apresentar o balanço completo para ser incluido na Mensagem Presidencial e ser, portanto, presente ao Congresso Nacional, logo á sua abertura.

A tomada de contas é ainda uma aspiração.

A Contadoria contribue para facilitar este importante serviço, mas o registro prévio da despesa, absorvendo toda a attenção do Tribunal de Contas e de suas Delegações, não dá margem á execução deste serviço, que, realizado com todo o rigor, pode reunir os dois serviços de hoje, *registro prévio* e *tomada de contas.*

Aperfeiçoado o instituto do empenho, este poderá substituir o registro prévio, passando a despesa, então, por duas phases de fiscalização: a *prévia* com o empenho da despesa, a *posterior* com a tomada de contas, aquella a cargo da Contadoria Central, esta a cargo do Tribunal de Contas.

Outro assumpto de immensa importancia é a avaliação completa do patrimonio federal.

Têm-se feito adeantados passos neste sentido, mas calculamos que o activo ainda não attinge, talvez, á metade do que realmente é.

Esta Contadoria empenha-se constantemente para conseguir maiores avaliações possiveis.

Para se alcançarem maiores resultados, necessario se torna a iniciativa dos Ministerios, que, até hoje, tem sido limitada.

Com a organização definitiva das Contadorias Seccionaes, a apuração total do patrimonio federal deverá ser uma realidade.

NOTAS FORNECIDAS PELO SR. SUB-CONTADOR

O Sub-Contador auxiliou esta Contadoria no seguinte:

Orientando nos serviços;

Attendendo aos que buscam explicações e instrucções para os serviços de Contabilidade;

Informando processos e consultas;

Fiscalizando e guiando a escripturação das contas de Bancos e Correspondentes, de Banqueiros, de Responsaveis, etc.;

Promovendo a classificação de adeantamentos escripturados a debito de Agentes Pagadores;

Representando sobre os casos que dependem de solução ou de providencias a serem tomadas;

Organizando minutas de jogo de contas de todos os processos cuja escripturação seja ultimada nesta Contadoria, para effeito dos balanços definitivos.

SERVIÇOS DAS SECÇÕES — Na 2ª Secção são escripturadas as contas dos Banqueiros, Bancos, Correspondentes, Agentes Responsaveis e o jogo de contas das operações autorizadas entre as diversas repartições federaes.

Em 1923 movimentaram-se 86 contas de Bancos e Correspondentes, sendo algumas de consideravel volume em suas operações.

O movimento de taes contas occupou 488 paginas de borrador, onde foram lançadas 597 partidas.

Dessas operações, assim escripturadas, é organizado mensalmente um balanço, que se incorpora juntamente com os balanços das demais repartições federaes, para effeito da escripta centralizadora e balanço definitivo.

INSTRUCÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE — Com a entrada em execução do Codigo de Contabilidade, foi grande o numero de consulentes que a Contadoria attendeu.

Funccionarios de outras repartições e particulares, com interesses nas repartições publicas, procuraram-n'a em elevadissimo numero, para receberem esclarecimentos.

FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS — A Sub-Contadoria fiscalizando e orientando a escripturação das contas cujas operações são registradas sómente na Contadoria, bem como os jogos de contas, as contas de Bancos e Banqueiros, etc., precisou estar em contacto com o Banco do Brasil e outras repartições da Capital.

Os balanços das outras repartições são, antes de incorporados, verificados para effeito da escripturação de parcellas que as Delegacias Fiscaes nos Estados registram como "Movimento de Fundos" e que a sua escripturação definitiva só se verifica nesta Contadoria. Assim acontece com os 50 % da venda de sellos para bilhetes de loterias, com as quotas pagas ou recebidas por conta do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, com as subvenções pagas nos Estados por ordem do mesmo Thesouro.

Classificação de adeantamentos a agentes pagadores — Em 1923, das 280 parcellas de adeantamentos feitos e escripturados nesta Contadoria, sómente 68 parcellas foram classificadas. As restantes 212 passaram para o exercicio de 1924 como debito dos responsaveis respectivos.

Apezar dos esforços empregados pela Contadoria Central, taes despesas vêm passando de anno a anno em progressão sempre crescente, sendo necessario que sejam abertos creditos para, sómente por jogo de contas, serem encerradas as contas que não dependam de comprovação.

Os adeantamentos, cujas contas são prestadas e os respectivos processos remettidos a esta Contadoria, são immediatamente escripturados nas verbas proprias e a baixa na conta do responsavel é dada simultaneamente.

Representações — Sobre os seguintes assumptos:

Sobre varias contas do Banco do Brasil;

Sobre juros de letras e bilhetes do Thesouro;

Sobre pagamentos por Dillon Read & Comp., nossos banqueiros em Nova York;

Sobre operações com o Banco Portuguez do Brasil;

Sobre pagamentos feitos por conta dos demais Ministerios a regularizar;

Sobre agio na acquisição de notas da Caixa de Conversão;

Sobre despesas pagas em 1922 e não classificadas no devido tempo;

Sobre contas com Rothschild Frères, de Paris;

Sobre escripturação das importancias dispendidas com a acquisição do ouro em barra;

Sobre pagamentos por conta do deposito feito na Caixa Commerciale et Industrielle de Paris;

Sobre saldos em poder de responsaveis;

Sobre pagamentos por conta do Lloyd Brasileiro, liquidação ;

Sobre remessas de moedas feitas pelas Delegacias Fiscaes á Casa da Moeda e vice-versa;

Sobre adeantamentos á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Sobre livros necessarios a esta Contadoria, ás Delegacias Fiscaes e Alfandegas;

Sobre operações de movimento de fundos entre varias repartições;

Sobre dividas dos Estados;

Sobre o atrazo dos balanços definitivos do Thesouro e as providencias para a confecção dos mesmos;

Sobre liquidação das contas de responsaveis;

Sobre muitos outros assumptos de interesse para a ordem dos serviços de Contabilidade.

Organização de minutas de jogo de contas, etc. — De todas as operações de jogo de contas são organizadas minutas para escripturação.

Dos balanços remettidos pelas Delegacias Fiscaes nos Estados e pelas Repartições da Capital Federal são verificadas as parcellas que, escripturadas em Movimento de Fundos, não têm o seu correspondente em outras repartições. Essas parcellas são estudadas e depois de apurada a sua origem são feitos os lançamentos que as regularizam.

Taes lançamentos são o preparo para a liquidação da conta "Movimento de Fundos" e para organização do balanço definitivo.

SECRETARIA

Embora não tivesse a Secretaria as suas attribuições definidas, não resta a menor duvida de que os serviços que executa ao lado das demais secções, de funcções puramente technicas, muito contribuem para a efficiencia da acção da Contadoria.

Com a organização que, futuramente, ha de ter a Secretaria, ella ha de representar um factor imprescindivel no programma a executar na parte administrativa da Repartição.

Da boa ordem e regularidade nos seus serviços ha de depender, forçosamente, o desempenho das funcções que competem á Contadoria, orgam principal da fiscalização e orientação da Contabilidade federal.

A Secretaria da Contadoria Central tem organização completa, podendo prestar com precisão todos os esclarecimentos, que se tornem necessarios á boa marcha dos demais serviços e á maior presteza nas informações que lhe sejam solicitadas.

MOVIMENTO DA SECRETARIA

Correspondencia:

Officios	1.062
Telegrammas	472
Portarias e circulares	67
Convites	3
Edital	1

NOMEAÇÕES E PROMOÇÕES

Por decretos de 28 de fevereiro de 1923 foram promovidos: a guarda-livros chefe de secção o guarda-livros ajudante, Trajano Luiz de Moraes ; a guarda-livros ajudante o auxiliar-technico, Ivan Ferreira de Moraes e nomeado, em commissão, por tres annos, o 3° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Paulo de Lyra Tavares para o logar de auxiliar-technico.

Por portaria do Sr. contador geral foi nomeado, interinamente, para o logar de servente, Luiz José de Oliveira.

ADDIÇÃO

O Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, conforme determinam as instrucções, mandou que ficassem addidos a esta Contadoria para aprendizagem dos serviços de escripturação por partidas dobradas, os seguintes funccionarios:

Eurides Bem Dias de Moura — 3° escripturario da Casa da Moeda;

João Candido Pereira Gomes — administrador de Capatazias da Alfandega de Corumbá, em Matto Grosso;

Edgard de Miranda Góes — 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Maranhão;

Bellino de Castro Dantas — 1° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piauhy;

Dario Guimarães Figueiredo — auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos e Sesostris Cahn Coqueiros, escrivão do Posto Fiscal de Abunã, no Acre.

DESIGNAÇÕES

Por portaria do Sr. contador geral foram designados para servir junto ás secções de escripturação por partidas dobradas das diversas repartições federaes os seguintes funccionarios:

Parmenio Baptista de Oliveira, auxiliar-technico, Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas;

Domingos d'Auria e Henrique Orciuoli — guarda-livros extranumerarios — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo;

Alberto Coelho Messeder, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas;

Joaquim de Azevedo, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Rio Grande do Sul;

Rodrigo Gomes de Brito e Manoel Leite Lobo, auxiliares-technicos — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra;

Joaquim Azevedo, guarda-livros extranumerario — Alfandega desta Capital;

Homero de Oliveira, guarda-livros extranumerario — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Piauhy;

Francisco Favilla, praticante — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo;

Eurides Bem Dias de Moura, 3º escripturario da Casa da Moeda — Alfandega desta Capital;

Oscar Pires Salgado e Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante — Contabilidade do Ministerio da Fazenda;

Armando Vieira Fontes e Olympio Garcez Pereira, guarda-livros extranumerarios — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Guerra e Paulo de Lyra Tavares, auxiliar-technico — Alfandega desta Capital.

O Sr. Contador Geral designou mais os seguintes funccionarios para, de accordo com o art. 920, do Codigo de Contabilidade fiscalizar, dirigir ou orientar os serviços de escripturação das diversas repartições:

José Correia de Souza Pinto, auxiliar-technico — Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em Pernambuco, Paraná e Santa Catharina;

Humberto J. J. Sportelli, auxiliar-technico — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia;

Antonio Miguel Pinto, guarda-livros extranumerario — 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional;

Palvino de Campos Rocha, auxiliar-technico — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Espirito Santo e Contabilidade do Thesouro.

Ivan Ferreira de Moraes, guarda-livros ajudante — Lloyd Brasileiro;

Luciano Toscano de Brito, guarda-livros ajudante — 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

COMMISSÃO

O auxiliar-technico Gastão de Lima Chaves esteve no Pará em commissão reservada da Inspectoria de Fazenda.

SUBSTITUIÇÃO

O contador geral designou o servente Americo da Costa Lima para substituir o continuo archivista.

SECRETARIA

O logar de secretario foi exercido pelos seguintes funccionarios: Luciano Toscano de Brito, guarda-livros ajudante, durante o mez de janeiro; Gastão de Lima Chaves, auxiliar-technico, em fevereiro, março e abril do dia 18 a 30; José Correia de Souza Pinto, auxiliar-technico, de 1 a 17 de abril, e José Vicente Paes de Barros, auxiliar-technico, nos outros mezes.

LICENÇAS

Durante o anno de 1923 foram concedidas as seguintes licenças:

Henrique Peres Machado, auxiliar-technico, 90 dias.

Armando de Aguiar Cardoso, secretario, seis mezes.

Armando de Aguiar Cardoso, secretario, tres mezes.

Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante, dois mezes.

Luiz Augusto Rist, guarda-livros ajudante, quatro mezes.

Carlos Azeredo Pinto, auxiliar-technico, dois mezes.

Heliodoro Gadelha Borges, guarda-livros chefe de secção, seis mezes.

Julio Carvalho da Costa, continuo-archivista, um anno.

Affonso Mathias Coelho, auxiliar-technico, 90 dias.

ELOGIOS

O Sr. contador geral, tendo em vista a efficiente collaboração e cabal desempenho das commissões de que foram incumbidos, por portaria, elogiou os seguintes funccionarios: George Cavalcanti Cerqueira, 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte; Humberto J. J. Sportelli, auxiliar-technico na Contabilidade do Ministerio da Marinha; Arthur Alves da Rocha Paranhos, 3° official; Eugenio Guimarães Junqueira, Luiz Madureira Barbosa, Octaviano Cordeiro Coutinho, 4ᵒˢ officiaes; Miguel Coelho Borges, guarda-livros; Manoel da Silveira Brito, Annibal Lobo, guarda-livros ajudante; Francisco Navarro de Mattos, Edgard Leite de Castro e José Sportelli, auxiliares-technicos, na Contabilidade do Ministerio da Marinha.

José Corrêa de Souza Pinto, auxiliar-technico; Zenon Pereira Leite, funccionario da Alfandega de Paranaguá, em Pernambuco.

SERVIÇOS A CARGO DA 1ª SECÇÃO DA CONTADORIA

CONTABILIDADE DO ORÇAMENTO E CREDITOS ADDICIONAES

No desempenho das funcções que lhe cabem, de accordo com o disposto no art. 8°, n. 8, lettras *a* a *g*, do Regulamento do Codigo de Contabilidade e arts. 351, § 1°, e 352 das Instrucções annexas ao decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919, a 1ª Secção iniciou e manteve tão regularmente quanto possivel os serviços a que se referem aquelles dispositivos.

Como parte de uma repartição nova creada e regida pelo Codigo de Contabilidade e seu Regulamento, cuja execução se iniciava, é bem de ver que esta Secção não poderia desempenhar desde logo, com a exactidão desejada, as funcções que lhe cabem, dependente, como o é, a boa marcha dos seus serviços da fiel observancia, pelos differentes departamentos da Administração, das novas regras instituidas por aquelle Codigo.

Máo grado os embaraços inevitaveis aos serviços da natureza dos de que se trata, em inicio de execução, esta Secção, além de cooperar, como lhe cabia, na organização da proposta orçamentaria para o exercicio de 1924 e na confecção e fornecimento de dados informativos, organizou a escri-

pturação das autorizações orçamentarias e addicionaes, observadas as formulas determinadas pelo art. 354 das Instrucções já mencionadas.

Assim, foram regularmente escripturados Contas Correntes de Sub-consignações, os de Verbas, os Registros de Creditos Addicionaes, Borrador, o Razão, bem como o Registro das Contas a serem pagas no Thesouro Nacional, sendo, nas épocas proprias, organizados os balanços mensaes syntheticos do orçamento para effeito do lançamento no Diario Geral.

A deficiencia dos dados que deveriam ser fornecidos pelas differentes repartições federaes, impossibilitou esta Secção de manter uma escripturação regular da despesa empenhada em 1923.

No intuito, porém, de regularizar convenientemente o assumpto, providenciou esta Secção, como lhe cabia, alvitrando medidas, que foram mandadas adoptar em ordens e circulares expedidas pela Contadoria.

Além dos serviços de escripturação a seu cargo, esforçou-se a 1ª Secção para que, no menor prazo e da melhor fórma fossem cumpridas as normas traçadas pelo Regulamento em vigor.

Nesse sentido numerosos processos e consultas foram estudados por esta Secção que, nas informações e pareceres emittidos, alvitrou as soluções que lhe pareceram necessarias ao esclarecimento das questões propostas e procurou esclarecer, do módo que julgou mais acertado, as duvidas suscitadas quanto á bôa interpretação daquelle Regulamento.

Coube ainda á 1ª Secção organizar as relações definitivas das despesas empenhadas mas não liquidadas em 1922 que, de accordo com as disposições regulamentares então vigentes, deveriam constituir " restos a pagar " daquelle exercicio.

Tal serviço foi executado e submettido á apreciação do Tribunal de Contas, nos prazos proprios, tendo-se procedido, opportunamente, ao lançamento das inscripções registradas no competente Contas-correntes, sendo este entregue á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, para os devidos effeitos.

Por este succinto relato dos trabalhos executados, se verificará que esta Secção não poupou esforços no sentido de desempenhar regularmente as funcções que lhe cabem, cumprindo, tão exactamente quanto lh'o permittiram as circumstancias, as determinações do Regulamento do Codigo de Contabilidade e das Instrucções em vigor.

SERVIÇOS A CARGO DA 2ª SECÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL

CENTRALIZAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

O serviço principal desta Secção é a centralização dos balancetes de receita e despesa das repartições fiscaes, segundo a classificação das autorizações e separadamente para cada repartição.

Serviço decorrente da centralização é a liquidação de Movimento de Fundos.

A Secção, no anno de 1923, centralizou o movimento do exercicio corrente e dos tres exercicios anteriores.

Graças á regularidade relativa na chegada dos balancetes, em 1923, o serviço procedeu quasi normalmente, habilitando a Contadoria a fornecer ao Governo todas as informações determinadas.

Os balancetes de receita e despesa são elementos essenciaes para o serviço da Secção.

Relativamente aos balancetes de 1921, ainda faltam das collectorias do Estado do Rio de Janeiro, alguns da 2ª Pagadoria, um da Repartição Geral dos Telegraphos e os de junho e julho addicionaes da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De 1922 faltaram balancetes das collectorias do Estado do Rio de Janeiro, Pagadoria da Guerra, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 1ª e 2ª Pagadorias do Thesouro e Delegacias Fiscaes no Piauhy, Ceará e Minas Geraes.

Os quadros que se seguem demonstram o movimento dos balancetes.

BALANÇOS DE RECEITA E DESPESA ENVIADOS A ESTA CONTADORIA PELAS REPARTIÇÕES FISCAES NOS EXERCICIOS DE 1921 A 1923

REPARTIÇÕES	1921		1922		1923	
	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM
Caixa de Amortização	—	—	—	—	16	0
Collectorias do Estado do Rio de Janeiro	0	17	6	11	16	0
Administração dos Correios do Estado do Rio	17	0	17	0	15	0
Alfandega do Rio de Janeiro	17	0	17	0	15	0
Casa da Moeda	12	0	12	0	16	0
Pagadoria da Marinha	17	0	17	0	16	0
Pagadoria da Guerra	17	0	5	12	16	0
Estrada de F. Central do Brasil	17	0	16	1	16	0
Imprensa Nacional	14	0	16	0	14	0
Insp. Federal de Portos, Rios e Canaes	16	0	6	10	15	0
Primeira Pagadoria do Thesouro	16	0	3	13	16	0
Segunda Pagadoria do Thesouro	14	3	0	17	16	0
Recebedoria do Districto Federal	17	0	17	0	15	0
Repartição Geral dos Correios	17	0	17	0	15	0
Repartição Geral dos Telegraphos	14	1	16	1	15	0
Thesouraria Geral	21	0	20	1	16	0
Contadoria Central da Republica	—	—	20	1	16	0
Delegacia do Thesouro em Londres	19	0	19	0	14	2
Delegacia Fiscal no Amazonas	19	0	16	3	16	0
Delegacia Fiscal no Pará	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Maranhão	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Piauhy	19	0	12	7	16	0
Delegacia Fiscal no Ceará	19	0	10	9	15	1
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal na Parahyba	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Pernambuco	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Alagôas	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Sergipe	19	0	19	0	16	0

REPARTIÇÕES	1921		1922		1923	
	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM	ENTRADOS	FALTAM
Delegacia Fiscal na Bahia.............	18	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Espirito Santo...	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em S. Paulo.........	17	2	17	2	16	0
Delegacia Fiscal no Paraná...........	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Santa Catharina....	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	19	0	18	1	16	0
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	19	0	11	8	16	0
Delegacia Fiscal em Goyaz...........	19	0	19	0	16	0
Delegacia Fiscal em Matto Grosso.....	19	0	18	0	16	0
Total........................	588	39	554	97	581	3

REGISTRO DE BALANCETES

EXERCICIO

Registro de balancetes mensaes remettidos

N. DE ORDEM	REPARTIÇÕES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
1	Collectorias Federaes do Estado do Rio......	9-4-23	7-5-23	11-6-23	7-7-23	6-8-23	6-9-23
2	Administração dos Correios do Estado do Rio	6-3-23	4-4-23	5-5-23	2-6-23	5-7-23	6-8-23
3	Alfandega do Rio de Janeiro...............	16-3-23	12-4-23	8-5-23	5-6-23	7-7-23	16-8-23
4	Casa da Moeda.........................	28-3-23	14-4-23	27-4-23	16-5-23	20-6-23	26-7-23
5	Pagadoria da Marinha....................	6-3-23	9-4-23	4-7-23	24-7-23	8-8-23	14-8-23
6	Pagadoria da Guerra......................	28-3-23	1-10-23	18-10-23	30-10-23	12-11-23	29-11-23
7	Estrada de Ferro Central do Brasil..........	13-3-23	21-3-23	9-5-23	5-6-23	21-7-23	23-8-23
8	Imprensa Nacional.......................	4-5-23	15-5-23	5-6-23	4-7-23	6-8-23	30-8-23
9	Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.......	28-2-23	2-4-23	27-4-23	23-6-23	28-6-23	30-7-23
10	Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional....	1-3-23	28-4-23	11-6-23	3-7-23	24-7-23	3-8-23
11	Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional....	28-2-23	19-2-23	9-4-23	14-5-23	28-6-23	24-7-23
12	Recebedoria do Districto Federal...........	23-5-23	15-6-23	5-7-23	9-8-23	26-9-23	2-10-23
13	Repartição Geral dos Correios.............	17-3-23	16-4-23	15-5-23	12-6-23	8-8-23	12-9-23
14	Repartição Geral dos Telegraphos...........	23-5-23	17-8-23	31-8-23	9-10-23	7-11-23	5-12-23
15	Thesouraria Geral do Thesouro.............	14-3-23	9-4-23	23-5-23	7-6-23	16-7-23	4-8-23
16	Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres....	4-12-23	26-12-23	10-1-23	5-2-24	26-3-24	26-3-24
17	Delegacia Fiscal do Amazonas..............	14-8-23	22-9-23	16-10-23	8-11-23	6-12-23	16-1-24
18	Delegacia Fiscal do Pará..................	21-3-23	16-4-23	19-5-23	19-6-23	19-7-23	21-8-23
19	Delegacia Fiscal do Maranhão.............	28-5-23	12-6-23	7-7-23	17-7-23	14-8-23	19-9-23
20	Delegacia Fiscal do Piauhy................	17-7-23	8-8-23	14-8-23	2-1-24	7-1-24	22-1-24
21	Delegacia Fiscal do Ceará (*)	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23	6-11-23
22	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte....	17-7-23	24-7-23	7-8-23	7-8-23	21-8-23	25-8-23
23	Delegacia Fiscal da Parahyba..............	19-3-23	6-4-23	8-6-23	30-6-23	6-11-23	6-11-23
24	Delegacia Fiscal de Pernambuco...........	22-6-23	4-7-23	7-7-23	7-7-23	6-8-23	13-8-23
25	Delegacia Fiscal de Alagôas	7-5-23	12-6-23	22-6-23	30-6-23	11-8-23	22-9-23
26	Delegacia Fiscal de Sergipe................	13-6-23	5-7-23	30-7-23	21-8-23	17-9-23	9-10-23
27	Delegacia Fiscal da Bahia..................	9-11-23	23-11-23	3-12-23	6-12-23	15-12-23	15-12-23
28	Delegacia Fiscal do Espirito Santo.........	26-3-23	4-5-23	22-5-23	21-6-23	25-7-23	22-8-23
29	Delegacia Fiscal de S. Paulo..............	20-10-23	9-11-23	19-11-23	29-11-23	3-12-23	12-12-23
30	Delegacia Fiscal do Paraná................	12-6-23	5-7-23	18-7-23	25-7-23	14-8-23	22-8-23
31	Delegacia Fiscal de Santa Catharina........	4-4-23	15-5-23	4-7-23	7-7-23	31-8-23	11-8-23
32	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.......	6-4-23	15-5-23	14-6-23	18-7-23	14-8-23	15-9-23
33	Delegacia Fiscal de Minas Geraes...........	10-3-23	17-4-23	30-5-23	28-9-23	10-10-23	18-10-23
34	Delegacia Fiscal de Goyaz.................	5-5-23	15-5-23	21-6-23	12-7-23	18-7-23	25-8-23
35	Delegacia Fiscal de Matto Grosso...........	5-7-23	17-7-23	21-7-23	28-8-23	5-9-23	20-10-23
36	Caixa de Amortização.....................	12-2-23	2-6-23	12-6-23	2-7-23	8-6-23	13-7-23
37	Contadoria Central da Republica...........	26-2-23	27-3-23	23-6-23	6-8-23	9-8-23	11-9-23

(*) O ultimo balancete da Delegacia Fiscal no Ceará não foi incorporado.

DE 1923

pelas Sub-Contadorias Seccionaes

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PERIODO ADDICIONAL			
						JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
27-10-23	10-12-23	28-12-23	18-1-24	2-2-24	14-3-24	25-4-24	9-5-24	12-6-24	Nihil
4-9-23	9-10-23	6-11-23	6-12-23	9-1-24	5-2-24	5-3-24	10-4-24	6-5-24	Nihil
31-8-23	10-10-23	20-11-923	14-12-23	19-1-24	19-2-24	14-3-24	28-3-24	7-5-24	Nihil
22-8-23	26-10-23	12-11-23	26-12-23	31-12-23	6-2-24	26-3-24	31-3-24	24-5-24	4-9-24
20-9-23	20-10-23	3-11-23	22-12-23	29-1-24	28-2-24	13-3-24	16-5-24	2-6-24	20-11-24
6-12-23	8-12-23	20-12-23	29-12-23	9-1-24	10-1-24	14-3-24	11-4-24	10-7-24	7-11-24
19-9-23	13-10-23	30-11-23	26-12-23	2-2-24	6-5-24	22-5-24	20-6-24	22-9-24	7-10-24
26-9-23	18-10-23	13-11-23	7-12-23	6-12-23	7-1-24	6-2-24	12-3-24	Nihil	Nihil
28-8-23	2-10-23	30-10-23	29-11-23	19-12-23	2-2-24	1-3-24	3-4-24	30-7-24	Nihil
5-9-23	10-10-23	6-11-23	3-12-23	2-1-24	2-2-24	2-4-24	21-6-24	11-8-24	16-8-24
16-8-23	20-9-23	16-10-23	8-12-23	4-1-24	21-2-24	7-3-24	27-3-24	19-5-24	12-6-24
10-10-23	24-10-23	25-10-23	14-11-23	26-12-23	17-1-24	28-2-24	21-3-24	2-5-24	12-7-24
13-10-23	31-10-23	6-12-23	31-12-23	23 1-24	26-2-24	3-3-24	1-4-24	6-5-24	Nihil
16-1-24	11-2-24	29-2-24	21-3-24	26-4-24	8-5-24	9-7-24	16-8-24	25-9-24	Nihil
3-9-23	3-10-23	3-11-23	11-12-23	9-1-24	2-2-24	7-3-24	27-3-24	28-4-24	9-6-24
6-6-924	15-8-24	28-7-24	22-9-24	24-10-24	18-11-24	18-11-24	19-11-24	—	—
15-3-924	15-3-24	17-3-24	17-3-24	26-3-24	31-3-24	31-3-24	26-5-24	13-10-24	22-10-24
17-9-23	16-10-23	21-11-23	15-12-23	16-1-24	19-2-24	17-3-24	16-5-24	26-5-24	30-7-24
12-2-24	12-2-24	14-2-24	26-2-24	10-3-24	19-5-24	16-6-24	16-7-24	7-7-24	7-8-24
25-2-24	5-3-24	17-3-24	25-3-24	25-3-24	31-3-24	2-9-24	2-9-24	30-9-24	30-9-24
11-12-23	11-12-23	11-12-23	2-1-24	25-1-24	27-2-24	5-4-24	14-5-24	21-7-24	29-11-24
19-9-23	13-10-23	23-11-23	7-1-24	22-1-24	22-2-24	24-4-24	16-5-24	28-5-24	20-10-24
2-1-24	24-1-24	25-1-24	29-1-24	29-1-24	13-2-24	10-3-24	22-4-24	19-5-24	7-10-24
20-9-23	7-11-23	29-11-23	11-1-24	17-1-24	6-2-24	17-3-24	16-4-24	4-6-24	4-7-24
6-11-23	6-11-23	30-11-23	2-1-24	29-1-24	6-3-24	27-3-24	5-5-24	4-6-24	3-7-24
8-12-23	8-12-23	8-12-23	7-1-24	1-2-24	14-3-24	21-3-24	23-4-24	5-6-24	23-8-24
22-1-24	2-2-24	5-2-24	15-2-24	25-2-24	24-3-24	12-6-24	12-6-24	20-6-24	2-10-24
5-11-23	3-12-23	19-12-23	26-12-23	2-1-24	12-2-24	20-3-24	26-4-24	14-6-24	16-7-24
18-12-23	19-12-23	22-12-23	12-1-24	26-1-24	13-2-24	24-3-24	19-4-24	18-6-24	7-10-24
25-10-23	30-10-23	12-11-23	19-12-23	22-1-24	25-2-24	25-3-24	23-4-24	21-5-24	7-8-24
13-10-23	27-10-23	23-11-23	26-12-23	31-1-24	20-2-24	31-3-24	2-5-24	9-7-24	16-8-24
24-10-23	27-11-23	15-12-23	22-1-24	19-2-24	18-3-24	24-4-24	9-5-24	14-6-24	12-11-24
3-11-23	21-11-23	21-11-23	3-12-23	7-1-24	15-3-24	3-4-24	13-8-24	25-10-24	21-11-24
6-11-23	10-12-23	29-3-24	29-3-24	29-3-24	29-3-24	1-5-24	1-5-24	14-5-24	12-6-24
27-11-23	4-1-24	18-2-24	17-3-24	24-3-24	9-4-24	9-4-24	16-4-24	27-10-24	27-10-24
16-8-23	12-9-23	18-10-23	20-11-23	13-12-23	18-1-24	19-2-24	28-3-24	16-10-24	19-5-24
26-9-23	16-11-23	13-12-23	25-1-24	20-2-24	26-3-24	22-4-24	6-5-24	26-5-24	20-11-24

O movimento de fundos, de grande importancia para a regularização do balanço de cada exercicio, nunca fôra, nos annos anteriores, liquidado á medida que chegavam os balancetes.

Em 1923 o exame foi minucioso, tendo-se chegado a um resultado altamente satisfactorio.

Em virtude das providencias tomadas, espera-se melhorar, ainda, em 1924, a liquidação desta importante conta, que, muitas vezes, dá logar á classificação de despesas e determinação de responsabilidades.

Em boa hora estabeleceu o Congresso em dispositivo orçamentario, na lei para 1924, a juntada ás contas dos exercicios financeiros do desdobramento da conta "Conversão de especie".

Este desdobramento não foi possivel fazer no exercicio de 1923, por não terem sido baixadas as necessarias instrucções. De 1924 em deante será rigorosamente satisfeita a exigencia legal.

SERVIÇO A CARGO DA 3ª SECÇÃO DA CONTADORIA CENTRAL

CONTABILIDADE PATRIMONIAL

INICIO DA ESCRIPTURAÇÃO PATRIMONIAL NO EXERCICIO DE 1923

A escripturação patrimonial, iniciada no exercicio de 1923, por força das determinações do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, encontrou, como era de esperar, as difficuldades naturaes pela falta absoluta de elementos.

Assim é que pouco existia organizado sobre o tombamento dos proprios e levantamento dos inventarios dos bens moveis.

A' Contadoria se impunha o dever de dar, fielmente, cumprimento ao que a lei lhe determinara, e, sem hesitações, muito ao contrario, animada de todo o interesse, pois não lhe era estranha a situação que se lhe deparava, procedeu á abertura das contas respectivas, traçadas pelas instrucções vigentes.

Buscando, no momento, elementos onde pudesse encontrar algo de proveitoso, achou no recommendavel trabalho da Commissão nomeada pelo Ministerio da Viação, sob a chefia do Dr. Luiz Carlos da Fonseca, apresentado por occasião da commemoração do 1° Centenario da Independencia

do Brasil, boa fonte de indicações sobre proprios e mais bens confiados á administração daquelle Ministerio.

Igual procedimento foi adoptado com relação ao Ministerio da Justiça, em face do seu relatorio do anno de 1922.

Assim, pôde-se ver a cifra da conta de bens da União ascender a alguns milhões de contos, e se ter encontrado um ponto de partida para o fim collimado.

Os demais Ministerios já vão, com real interesse, concorrendo tambem para o avultamento de tal conta, embora ainda as suas parcellas sejam relativamente pequenas.

Quanto ás outras contas de immediata relação com o patrimonio e as de compensação, foram apparecendo pelos balanços de activo e passivo, remettidos pelas delegacias fiscaes do Thesouro nos Estados e repartições subordinadas ao mesmo regimen.

Instrucções expedidas sobre organização do tombamento dos proprios e terrenos e levantamento dos inventarios dos bens moveis

O regulamento do Codigo, em seu titulo VIII — capitulos I e II, creou regras para o tombamento dos proprios e terrenos e levantamentos dos inventarios dos bens moveis, de modo a estabelecer a segurança fiscal e uniformizar o serviço em todos os departamentos da União, attribuindo á Contadoria a organização das instrucções respectivas, como se vê dos seus arts. 816 e 830.

Dando cumprimento aos dispositivos citados, foram, pela portaria n. 22, de 31 de julho de 1923, expedidas instrucções e modelos de registro, cuja publicação se verificou no "Diario Official" de 2 de agosto seguinte.

Acontece, porém, que o regulamento cogitou dos bens da União sómente em duas categorias: Immoveis e Moveis, e preciso se tornava uma classificação mais especifica.

Aproveitada a opportunidade, com a expedição das instrucções, desdobraram-se as duas categorias em sete, e, assim, foram classificadas:

Bens Immoveis;
Bens de Natureza Industrial;
Bens de Defesa Nacional;
Bens Scientificos e Artisticos;

Bens de Natureza Agricola;
Bens Semoventes;
Bens Moveis.

afim de melhor exprimirem a sua natureza e destino.

Os trabalhos a tal respeito vão sendo executados, embora com certa lentidão, consequencia natural de um serviço novo, mas em rigorosa obediencia aos preceitos estatuidos, e é de se esperar que em época proxima se tenha chegado ao seu final, o que parecia uma utopia a muitos, ou a quasi todos.

SELLOS DA UNIÃO

Esta conta, comquanto seja de compensação, exige, entretanto, clareza e detalhe, o que não se verificava nos balanços enviados, sendo de notar que com relação ás collectorias federaes do Estado do Rio de Janeiro, nada havia que evidenciasse a responsabilidade dos exactores pela guarda das diversas especies de sellos e formulas.

Para corrigir os inconvenientes apontados, esta Contadoria determinou, quanto ás collectorias alludidas, pelo officio-circular n. 170, de 19 de março de 1923, publicado no "Diario Official" do dia seguinte, a remessa mensal de uma demonstração do seu movimento, organizada de conformidade com o modelo annexo ao dito officio, e, quanto ás demais repartições, pela circular n. 16, de 12 de junho do mesmo anno, publicada tambem no "Diario Official" de 14 do dito mez, o emprego do modelo constante da citada circular, que devia acompanhar os respectivos balanços.

Com essas medidas foram conseguidos os resultados desejados, podendo, assim, ser conhecido o encargo dos responsaveis em tal especie, como se verifica da demonstração annexa ao balanço.

Primeiro balanço dado e incluido na Mensagem Presidencial, apresentada ao Congresso Nacional, por occasião de sua abertura em 30 de maio de 1924

Com os elementos obtidos e pela tenacidade havida, pois não foram pequenos os embaraços encontrados, menos pela competencia do pessoal encarregado dos serviços, cuja dedicação ao trabalho tem sido bem apreciada, do que pela congregação dos dados precisos, conseguiu-se dar, pela

primeira vez, o balanço patrimonial da União com a sua inserção na Mensagem apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, por occasião de sua abertura, em 3 de maio de 1924, e assim cumprido um dos preceitos constitucionaes.

O balanço apresentado, embora não reuna uma situação completa, pelos motivos já expendidos, traduz, comtudo, um facto digno de registro na historia da contabilidade publica.

Balanço do Exercicio de 1923

Em obediencia ao art. 107 do regulamento supracitado, foi levantado o balanço do exercicio de 1923, em face da escripturação.

Resente-se, porém, o mesmo da falta de grande numero de balanços do periodo addicional a serem remettidos pelas respectivas repartições, como se vê da relação appensa, cujas contas, em numero reduzido (Divida Activa e Agentes Responsaveis), não trazem profunda alteração ao resultado patrimonial.

Essa falha encontra facil justificação deante da deficiencia de numero e competencia do pessoal nas contadorias das repartições sujeitas ao regimen de escripturação por partidas dobradas, não podendo, entretanto, passar sem especial referencia a dedicação e esforço de alguns funccionarios quer desta Capital, quer dos Estados, que, vencendo os obstaculos encontrados, procuram corresponder ás exigencias do serviço, e esta Contadoria tem sempre em vista, como lhe cabe, organizar os trabalhos, tanto expedindo instrucções, como designando funccionarios para ensinar e executar.

Felizmente, no exercicio de 1925, proximo vindouro, as difficuldades serão todas arredadas com a organização das contadorias, dotando-as de pessoal apto e em numero sufficiente, e, assim, é de esperar que de futuro se tenha a contabilidade publica com o seu funccionamento perfeito e regular.

EXERCICIO DE 1923

Relação dos balanços mensaes de ACTIVO e PASSIVO, pertencentes ao exercicio de 1923, que se acham em atrazo

REPARTIÇÕES	NUMERO DE BALANÇOS DO EXERCICIO	BALANÇOS APRESENTADOS	FALTAM	MEZES
Delegacias fiscaes nos Estados:				
Amazonas	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Maranhão	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Piauhy	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Ceará	16	15	1	Abril de 1924.
Rio Grande do Norte	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Parahyba	16	—	16	Janeiro a dezembro de 1923 Janeiro a abril de 1924.
Pernambuco	16	15	1	Abril de 1924.
Alagôas	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Bahia	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Espirito Santo	16	11	5	Dezembro de 1923. Janeiro a abril de 1924.
S. Paulo	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Paraná	16	15	1	Abril de 1924.
Santa Catharina	16	12	4	Janeiro a abril de 1924.
Rio Grande do Sul	16	15	1	Abril de 1924.
Minas Geraes	16	14	2	Março e abril de 1924.
Delegacia do Thesouro em Londres	16	10	6	Novembro e dez. de 1923. Janeiro a abril de 1924.
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	16	15	1	Abril de 1924.
Contabilidade da Marinha	16	15	1	Abril de 1924.
Contabilidade da Guerra	16	14	2	Março e abril de 1924.
Estrada de Ferro Central do Brasil	16	—	16	Jan. a dezembro de 1923. Janeiro a abril de 1924.
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	16	13	3	Fevereiro a abril de 1924.
Directoria Geral dos Correios	16	14	2	Março a abril de 1924.
	352	265	87	

ANNEXOS

DO

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

EXERCICIO DE 1923

Quadro comparativo da receita geral

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
RENDA ORDINARIA								
I — RENDA DOS IMPOSTOS :								
1 — Importação, entrada, sahida e estadia, etc. :								
1. Direitos de importação para consumo	81.000:000$000	56.000:000$000	74.795:145$036	57.475:584$259	—	1.475:584$259	6.204:854$964	
2. 2 % ouro sobre cereaes	800:000$000	—	865:061$623	—	65:061$623			
3. Expediente dos generos livres de direitos	1.500:000$000	1.200:000$000	176:341$490	130:022$376	—	—	1.323:658$510	1.069:977$624
4. Dito das capatazias	—	400:000$000	—	214:189$136	—	—	—	185:810$864
5. Armazenagens	—	800:000$000	—	325:611$714	—	—	—	474:388$286
6. Taxa de estatistica	—	700:000$000	—	753:970$243	—	53:970$243		
7. Imposto de pharóes	300:000$000	—	386:392$142	—	86:392$142			
8. Dito de docas	15:000$000	—	8:180$111	8:887$908	—	8:887$908	6:819$889	
9. 10 % sobre o expediente dos generos, etc	150:000$000	120:000$000	18:325$166	16:867$156	—	—	131:674$834	103:132$844
	83.765:000$000	59.220:000$000	76.249:445$568	58.925:132$792				
II — Imposto de consumo :								
10. Sobre fumo	—	50.350:000$000	—	51.523:578$316	—	1.173:578$316		
11. » bebidas	—	65.000:000$000	—	76.465:195$883	—	11.465:195$883		
12. » phosphoros	—	20.000:000$000	—	25.038:604$481	—	5.038:604$481		
13. » sal	—	6.500:000$000	—	8.153:425$278	—	1.653:425$278		
14. » calçado	—	6.500:000$000	—	8.216:985$582	—	1.716:985$582		
15. » perfumarias	—	6.000:000$000	—	9.029:258$705	—	3.029:258$705		
16. » conservas	—	5.500:000$000	—	5.855:407$282	—	355:407$282		
17. » vinagre	—	800:000$000	—	751:226$186	—	—	—	48:773$814

18. Sobre velas	—	700:000$000	—	806:633$250	—	106:633$250		
19. » bengalas	—	50.000$000	—	72:684$638	—	22:684$638		
20. » tecidos	—	46.000:000$000	—	38.436:180$307	—	—	—	7.563:819$693
21. » artefactos de tecidos	—	4.500:000$000	—	6.754:209$328	—	2.254:209$328		
22. » vinhos estrangeiros	—	8.000:000$000	—	7.507:129$319	—	—	—	492:870$681
23. » papel de forrar casas	—	50:000$000	—	52:423$340	—	2:423$340		
24. » cartas de jogar	—	1.800:000$000	—	1.507:816$080	—	—	—	292:183$920
25. » chapéos	—	4.500:000$000	—	4.905:473$305	—	405:473$305		
26. » discos para gramophones	—	60:000$000	—	49:391$046	—	—	—	10:608$954
27. » louças e vidros	—	1.500:000$000	—	1.397:498$837	—	—	—	102:501$163
28. » ferragens	—	1.000:000$000	—	866:796$862	—	—	—	133:203$138
29. » café torrado ou moido	—	2.250:000$000	—	2.801:731$204	—	551:731$204		
30. » manteiga	—	1.050:000$000	—	1.060:617$915	—	10:617$915		
31. » joias, obras de ourives, etc.	—	4.000:000$000	—	897:466$685	—	—	—	3.102:533$315
32. » moveis	—	1.300:000$000	—	1.408:062$209	—	108:062$209		
33. » armas de fogo	—	300:000$000	—	365:045$151	—	65:045$151		
34. » lampadas electricas	—	400:000$000	—	447:790$648	—	47:790$648		
35. » queijo, etc	—	1.500:000$000	—	1.517:738$035	—	17:738$035		
36. De 5 réis sobre cada kilowat, etc.	—	3.000:000$000	—	1 062:357$514	—	—	—	1.937:642$486
37. Sobre tintas	—	4.000:000$000	—	1 045:313$074	—	—	—	2.954:686$926
Escriptorios commerciaes	—	—	—	252.470$645	—	252:470$645		
Distribuição de vales, etc	—	—	—	7:080$000	—	7:080$000		
Sobre assucar	—	—	—	1:362$000	—	1:362$000		
Sanitario	—	—	—	169:870$350	—	169:870$350		
Sobre esp. pharmaceuticas	—	—	—	1:785$000	—	1:785$000		
		246.610:000$000	—	258.428:608$455				
III — *Imposto sobre circulação*:								
38. Sello	60:000$000	78.000:000$000	21:964$834	88.250:956$302	—	10.250:956$302	38:035$166	
39. Transporte	—	20.000:000$000	—	20.003:988$783	—	3:988$783		
40. Taxa de viação	—	18.000:000$000	—	8.484:798$636	—	—	—	9.515:201$364
Emolumentos	—	—	—	107:883$743	—	107:883$743		
Vendas mercantis	—	—	—	9.643:295$784	—	9.643:295$784		
	60:000$000	116.000:000$000	21:964$834	126.490:923$248				

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
IV — *Imposto sobre a renda* :								
41. Dividendos, etc.	—	12.000:000$000	—	13.056:475$822	—	1.056:475$822		
42. 5 % sobre os juros dos creditos, etc.	—	2.100:000$000	—	2.120:815$595	—	20:815$595		
43. 5 % sobre premios de seguros maritimos	—	2.300:000$000	—	4.226:135$949	-	1.926:135$949		
44. 10 % sobre lucros fortuitos	—	400:000$000	—	647:531$543	—	247:531$543		
45. Lucro liquido da industria fabril	—	7.200:000$000	—	1.591:134$365	—	—	—	5.608:865$635
46. Lucro liquido do commercio	—	38.000:000$000	—	11.449:661$051	—	—	—	26.550:338$949
47. Imposto sobre as operações a termo	—	6.000:000$000	—	3.697:327$343	—	—	—	2.302:672$657
48. Imposto sobre o lucro das profissões liberaes	—	1.000:000$000	—	263:451$466	—	—	—	736:548$534
49. Imposto sobre vencimentos	—	10.000:000$000	218:551$861	6.521:581$867	—	—	—	3.478:418$133
Imposto sobre vendas judiciaes	—	—	—	24:139$200	—	24:139$200		
Imposto sobre vendas mercantis	—	—	—	1.684:174$300	—	1.684:174$300		
		79.000:000$000	218:551$861	45.282:428$501				
V — *Imposto sobre loterias* :								
50. Imposto de 3 ½ % sobre o capital das loterias	—	1.000:000$000	—	1.041:666$665	—	41:666$665		
51. Imposto de 5 % sobre as loterias estadoaes	—	800:000$000	—	4:200$000	—	—	—	795:800$000
		1.800:000$000	—	1.045:866$665				
DIVERSAS RENDAS								
52. Premios de depositos publicos	—	150:000$000	—	111:401$725	—	—	—	38:598$275
53. Taxa judiciaria	—	300:000$000	—	347:338$419	—	47:338$419		
54. Taxa de aferição de hydrometros	—	6:000$000	—	4:408$475	—	—	—	1:591$525
55. Rendas Federaes no Territorio do Acre	—	10:000$000	—	57$200	—	—	—	9:942$800

56. Exportação : 10 % sobre a exportação, etc.	—	1.650:000$000	—	2.359:406$562	—	709:406$562		
57. Taxa de sorteados não incorporados	—	5.000:000$000	—	776:446$677	—	—	—	4.223:553$323
		7.116:000$000	—	3.599:059$058				
II — RENDAS PATRIMONIAES :								
58. Renda dos proprios nacionaes. . .	—	500:000$000	—	445:461$943	—	—	—	54:538$057
59. Renda das villas proletarias.....	—	100:000$000	—	49:358$000	—	—	—	50:642$000
60. Renda dos nucleos coloniaes da União....................	—	100:000$000	—	75:054$244	—	—	—	24:945$756
61. Renda da Fazenda de Santa Cruz	—	70:000$000	—	40:440$731	—	—	—	29:559$269
62. Producto do arrendamento das areias monaziticas............	100:000$000	—	—	—	—	—	100:000$000	
63. Fóros de terrenos de marinha....	—	70:000$000	—	113:254$542	—	43:254$542		
64. Laudemios.....	—	150:000$000	—	230:351$847	—	80:351$847		
65. Taxa de occupação dos terrenos de marinha....................	—	300:000$000	—	43:118$463	—	—	—	256:881$537
	100:000$000	1.290:000$000	—	997:039$770				
III — RENDAS INDUSTRIAES :								
66. Renda do Correio Geral.........	—	23.000:000$000	—	25.855:796$564	—	2.855:796$564		
67. Dita dos Telegraphos...........	1.500:000$000	20.000:000$000	—	15.150:499$706	—	—	1.500:000$000	4.869:500$294
68. Dita da Imprensa Nacional, etc....	—	600:000$000	—	773:493$318	—	173:493$318		
69. Dita da Estrada de Ferro Central do Brasil..................	—	95.000:000$000	—	105.358:129$744	—	10.358:129$744		
70. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas......................	—	6.500:000$000	—	9.662:880$461	—	3.162:880$461		
71. Dita da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil...............	—	5.500:000$000	—	9.486:080$057	—	3.986:080$057		
72. Dita da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro.....................	—	500:000$000	—	345:282$440	—	—	—	154:717$560
73. Dita do Ramal Ferreo de Lorena a Piquete.....................	—	25:000$000	—	3:624$348	—	—	—	21:375$652
74. Dita da Rêde de Viação Cearense	—	3.500:000$000	—	6.516:859$608	—	3.016:859$608		
75. Dita da Estrada de Ferro Santa Catharina..................	—	250:000$000	—	—	—	—	—	250:000$000
76. Dita da Estrada de Ferro Theresopolis.......................	—	600:000$000	—	633:163$927	—	33:163$927		
77. Dita da Estrada de Ferro de Goyaz	—	1.630:000$000	—	1.507:354$306	—	—	—	122:645$694

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
78. Rendas da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte...	—	550:000$000	—	845:362$697	—	295:362$697		
79. Dita da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina..................	—	800:000$000	—	1.041:460$716	—	241:460$716		
80. Dita da Casa da Moeda..........	—	50:000$000	—	82:112$789	—	32:112$789		
81. Dita dos Arsenaes..............	—	50:000$000	—	4:448$522	—	—	—	45:551$478
82. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos......................	—	3:000$000	—	3:299$200	—	299$200		
83. Dita dos Collegios Militares....	—	20:000$000	—	9:328$008	—	—	—	10:671$992
84. Dita da Casa de Correcção.......	—	40:000$000	—	31:139$553	—	—	—	8:860$447
85. Dita arrecadada nos consulados.	2.500:000$000	—	2.201:353$632	—	—	—	298:646$368	
86. Dita da Assistencia a Alienados..	—	80:000$000	—	120:043$334	—	40:043$334		
87. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses......................	—	300:000$000	—	197:029$827	—	—	—	102:970$173
88. Contribuição das companhias, empresas, etc....................	—	2.600:000$000	—	1.722:001$919	—	—	—	877:998$081
89. Renda dos Postos Zootechnicos...	—	140:000$000	—	78:797$920	—	—	—	61:202$080
90. Dita da Escola Superior de Agricultura......................	—	15:000$000	—	24:352$942	—	9:352$942		
91. Dita das Escolas de Aprendizes Artifices....................	—	70:000$000	—	34:918$366	—	—	—	35:081$634
92. Dita do Instituto de Chimica.....	—	15:000$000	—	13:375$800	—	—	—	1:624$200
93. Dita do Deposito Publico........	—	15:000$000	—	—	—	—	—	15:000$000
94. Dita do Serviço Medico Legal....	—	5:000$000	—	—	—	—	—	5:000$000
95. Dita da Policia Maritima........	—	3:000$000	—	—	—	—	—	3:000$000
96. Dita da Colonia Correccional.....	—	24:000$000	—	—	—	—	—	24:000$000
97. Dita da Escola 15 de Novembro...	—	15:000$000	—	8:211$321	—	—	—	6:788$679
98. Dita do Archivo Publico.........	—	17:000$000	—	—	—	—	—	17:000$000
99. Dita da Fabrica de Polvora da Estrella......................	—	10:000$000	—	—	—	—	—	10:000$00
100. Dita de Aprendizados agricolas......................	—	50:000$000	—	26:370$083	—	—	—	23:629$917

101. Renda da Fazenda Modelo de Criação	—	40:000$000	—	23:448$948	—	—	—	16:551$052
102. Dita dos Campos de Demonstração	—	4:000$000	—	5:601$403	—	1:601$403		
103. Dita das Estações de Experimentação	—	5:000$000	—	50:437$926	—	45:437$926		
104. Dita da Escola de Veterinaria	—	10:000$000	—	3:444$500	—	—	—	6:555$500
105. Dita da Estação Sericicola de Barbacena	—	1:000$000	—	11:482$997	—	10:482$997		
106. Dita dos Centros Agricolas	—	4:000$000	—	16:037$667	—	12:037$667		
107. Dita da Fabrica de Polvora sem fumaça	—	17:000$000	—	—	—	—	—	17:000$000
	4.000:000$000	162.058:000$000	2.201:353$632	179.625:870$917				
RENDA EXTRAORDINARIA								
108. Montepio da Marinha	3:000$000	400:000$000	3:671$107	569:586$853	671$107	169:586$853		
109. Montepio Militar	3:000$000	900:000$000	5:138$329	1.258:838$749	2:138$329	358:838$749		
110. Montepio dos Empregados Publicos	30:000$000	1.800:000$000	30:354$201	2.039:917$368	354$201	239:917$368		
111. Indemnizações	125:000$000	1.800:000$000	66:376$551	4.833:110$889	—	3.033:110$889	58:623$449	
112. Juros de Capitaes Nacionaes	1.000:000$000	1.500:000$000	370:950$552	148:417$348	—	—	629:049$448	1.351:582$652
113. Imposto de industrias e profissões	—	7.200:000$000	—	9.166:955$486	—	1.966:955$486		
114. Taxa sobre o consumo de agua	—	6.000:000$000	—	3.724:003$951	—	—	—	2.275:996$049
115. Taxa de Saneamento da Capital Federal	—	2.500:000$000	—	2.655:281$450	—	155:281$450		
116. Contribuição do Estado de São Paulo	2.560:320$000	—	2.727:377$752	—	167:057$752			
117. Vendas de generos e proprios nacionaes	—	4.500:000$000	—	885:575$425	—	—	—	3.614:424$575
118. Juros de emprestimos ao Banco do Brasil	—	1.700:000$000	—	—	—	—	—	1.700:000$000
119. Renda do Gabinete Policial de Identificação	—	130:000$000	—	193:089$000	—	63:089$000		
120. Dita do serviço de patentes de invenção	—	30:000$000	—	—	—	—	—	30:000$000
121. Amortização dos emprestimos realizados, etc	—	21:000$000	—	35:388$389	—	14:388$389		
122. Juros de 2 % sobre as quantias, etc	—	2.000:000$000	—	2.083:820$070	—	83:820$700		

C. 8

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
123. Fundo de garantia do registro Torrens....................	—	—	—	2:798$062	—	2:798$062		
Recursos								
124. Prestações de réis 10.000:000$ do contracto, etc............	—	15.000:000$000	—	—	—	—	—	15.000:000$000
125. Emissão de titulos da Divida Interna, etc.................	—	15.000:000$000	—	15.000:000$000				
	3.721:320$000	60.481:000$000	3.203:868$492	42.596:783$040				
Renda c/ applicação especial:								
1. Fundo de resgate do papel moeda.								
1. Renda em papel proveniente do arrendamento, etc...........	—	800:000$000	—	5:889$970	—	—	—	794:110$030
2. Producto da cobrança da divida activa......................	—	3.500:000$000	—	2.012:103$018	—	—	—	1.487:896$982
3. Todas e quaesquer rendas eventuaes, etc....................	—	5.000:000$000	—	6.239:892$258	—	1.239:892$258	—	
4. Dividendo das acções do Banco do Brasil....................	—	10.000:000$000	—	2.250:000$000	—	—	—	7 750:000$000
		19.300:000$000	—	10.507:885$246				
2. Fundo de garantia do papel moeda.								
1. Quota de 5 % ouro s/ todos os direitos, etc..................	7.149:250$000	—	7.028:628$620	—	—	—	120:621$380	
2. Cobrança da divida activa em ouro..........................	60:000$000	—	38:234$030	—	—	—	21:765$970	
3. Todas e quaesquer rendas eventuaes em ouro................	10:000$000	—	2.646:733$734	—	2.636:733$734			
	7.219:250$000	—	9.713:596$384					
3. Fundos para a Caixa de resgate, etc.								
Arrendamento das mesmas Estradas..	—	3.500:000$000	—	1.576:963$346	—	—	—	1.923:036$654

4. Fundos de amortização dos emprestimos :								
Depositos : Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições..	—	10.000 :000$000	—	—	—	—	—	10.000 :000$000
5. Fundo das Obras de Melhoramentos, etc. :								
Porto do Rio de Janeiro............	5.600 :000$000	6.600 :000$000	5.011 :420$998	8.433 :128$503	—	1.833 :128$503	588 :579$002	
Porto da Parahyba................	20 :000$000	—	31 :610$772	10 :575$889	11 :610$772	10 :575$889		
Porto do Ceará..................	40 :000$000	—	73 :351$426	—	33 :351$426			
Porto do Rio Grande do Norte.......	10 :000$000	—	19 :512$158	—	9 :512$158			
Porto de Santa Catharina..........	50 :000$000	—	79 :501$471	—	29 :501$471			
Porto de Matto Grosso.............	20 :000$000	—	13 :533$279	—	—	—	6 :466$721	
Porto de Alagôas..................	100 :000$000	—	75 :506$391	—	—	—	24 :493$609	
Porto de Parnahyba...............	10 :000$000	—	7 :019$048	—	—	—	2 :980$952	
Porto de Aracajú..................	20 :000$000	—	4 :105$350	—	—	—	15 :894$650	
Porto de Manáos..................	—	25 :000$000	—	25 :000$000				
Porto de Santos..................	—	25 :000$000	—	25 :000$000				
Porto do Pará....................	—	—	123 :050$128	60 :546$288	123 :050$128	60 :546$288		
Porto de São Luiz................	—	—	29 :676$983	—	29 :676$983			
Porto de Victoria................	—	—	14 :692$370	18 :000$000	14 :692$370	18 :000$000		
Porto do Rio Grande do Sul.........	—	—	56 :733$304	1.101 :187$971	56 :733$304	1.101 :187$971		
Porto de Paranaguá...............	—	—	51 :139$707	—	51 :139$707			
Porto da Bahia...................	—	—	351 :925$005	33 :357$700	351 :925$005	33 :357$700		
	5.870 :000$000	6.650 :000$000	5.942 :778$390	9.706 :796$351				

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RECEITA GERAL — RECAPITULAÇÃO

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
RENDA ORDINARIA								
I. Renda dos impostos								
I. Importação, entrada, sahida e estadia de navios, etc.	83.765:000$000	59.220:000$000	76.249:445$568	58.925:132$792	—	—	7.515:554$432	294:867$208
II. Imposto de consumo	—	246.610:000$000	—	258.428:608$455	—	11:818.608$455		
III. Imposto sobre circulação	60:000$000	116.000:000$000	21:964$834	126.490:923$248	—	10.490:923$248	38:035$166	
IV. Imposto sobre a renda	—	79.000:000$000	218:551$861	45.282:428$501	218:551$861	—	—	33.717:571$499
V. Imposto sobre loterias	—	1.800:000$000	—	1.045:866$665	—	—	—	754:133$335
VI. Diversas rendas	—	7.116:000$000	—	3.599:059$058	—	—	—	3.516:940$942
	83.825:000$000	509.746:000$000	76.489:962$263	493.772:018$719				
II. Rendas Patrimoniaes	100:000$000	1.290:000$000	—	997:039$770	—	—	100:000$000	292:960$230
III. Rendas Industriaes	4.000:000$000	162.058:000$000	2.201:353$632	179.625:870$917	—	17.567:870$917	1.798:646$568	
Total da Renda ordinaria	87.925:000$000	673.094:000$000	78.691:315$895	674.394:929$406	218:551$861	39.877 402$620	9.452:235$966	38.576:173$214
Renda extraordinaria	3.721:320$000	60.481:000$000	3.203:868$492	42.596:783$040	—	—	517:451$508	17.884:216$960
RENDA C/ APPLICAÇÃO ESPECIAL								
1. Fundo de resgate do papel-moeda	—	19.300:000$000	—	10.507:885$246	—	—	—	8.792:114$754
2. Fundo de garantia do papel-moeda	7.219:250$000	—	9.713:596$384	—	2.491:346$384			
3. Fundo para caixa de resgate, etc.	—	3.500:000$000	—	1.576:953$346	—	—	—	1.923:036$654
4. Fundo de amortização dos emprestimos	—	10.000:000$000	—	—	—	—	—	10.000:000$000
5. Fundo das obras de melhoramentos, etc.	5.870:000$000	6.650:000$000	5.942:778$390	9.706:796$351	72:778$390	3.056:796$351		
	13.089:250$000	39.450:000$000	15.656:374$774	21.791:644$943	2.567:124$774	3.056:796$351	—	20.715:151$408

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção.— Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RECEITA GERAL — RESUMO

	RECEITA ORÇADA		RECEITA ARRECADADA		MAIOR RECEITA		MENOR RECEITA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Renda Ordinaria..................	87.925 :000$000	673.094 :000$000	78.691 :315$895	674.394 :929$406	—	1.300 :929$406	9.233 :684$105	
Renda Extraordinaria.............	3.721 :320$000	60.481 :000$000	3.203 :868$492	42.596 :783$040	—	—	517 :451$508	17.884 :216$960
Renda c/ applicação especial.......	13.089 :250$000	39.450 :000$000	15.656 :374$774	21.791 :644$943	2.567 :124$774	—	—	17.658 :355$057
	104.735 :570$000	773.025 :000$000	97.551 :559$161	738.783 :357$389	2.567 :124$774	1.300 :929$406	9.751 :135$613	35.542 :572$017

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Subsidio do Presidente da Republica	—	120:000$000	—	124:924$000	—	—	—	4:924$000
2. Subsidio do Vice-Presidente da Republica	—	72:000$000	—	72:000$000				
3. Gabinete do Presidente da Republica	—	79:800$000	—	79:800$000				
4. Despesas do Palacio da Presidencia da Republica	—	265:000$000	—	265:000$000				
5. Subsidio dos Senadores	—	1.913:625$000	—	1.889:750$000	—	23:875$000		
6. Secretaria do Senado	—	1.569:875$900	—	1.386:875$324	—	183:000$576		
7. Subsidios dos Deputados	—	6.439:500$000	—	6.387:356$000	—	52:144$000		
8. Secretaria da Camara	—	1.986:075$718	—	1.730:705$870	—	255:369$848		
9. Ajudas de custo aos Membros do Congresso Nacional	—	275:000$000	—	275:000$000				
10. Secretaria de Estado	—	767:400$284	—	749:832$401	—	17:567$883		
11. Gabinete do Consultor Geral da Republica	—	38:600$000	—	37:075$318	—	1:524$682		
12. Justiça Federal	—	2.920:868$918	—	2.867:989$091	—	52:879$827		
13. Justiça do Districto Federal	—	2.276:490$118	—	2.213:961$101	—	62:529$017		
14. Ajudas de custo a magistrados	—	5:500$000	—	3:800$000	—	1:700$000		
15. Policia do Districto Federal	—	7.606:792$283	—	7.473:687$640	—	133:104$643		
16. Policia Militar do Districto Federal	—	13.397:453$862	—	10.098:611$070	—	3.298:842$792		
17. Casa de Detenção	—	1.019:655$331	—	976:580$732	—	43:074$599		
18. Casa de Correcção	—	756:010$971	—	657:084$922	—	98:926$049		
19. Archivo Nacional	—	200:326$118	—	189:602$371	—	10:723$747		
20. Assistencia a Alienados	—	4.272:187$014	—	3.835:545$363	—	436:641$651		

21. Departamento Nacional de Saude Publica........................	3.218:397$376	23.506:823$340	3.212:206$917	21.895:987$351	6:190$459	1.610:835$989		
22. Secretaria do Conselho Superior de Ensino........................	—	39:606$000	—	115:052$945	—	—	—	75:446$945
23. Subvenções a Institutos de Ensino Official....	—	6.754:720$250	—	6.432:824$515	—	321:895$735		
24. Escola Nacional de Bellas Artes...	17:500$000	374:372$236	15:617$785	368:548$177	1:882$215	5:824$059		
25. Instituto Nacional de Musica....	4:200$000	470:638$784	—	447:736$137	4:200$000	22:902$647		
26. Instituto Benjamin Constant.....	—	529:375$176	—	523:316$593	—	6:058$583		
27. Instituto Nacional de Surdos-Mudos........................	—	167:417$118	—	159:041$134	—	8:375$984		
28. Bibliotheca Nacional...........	—	612:301$314	—	534:481$054	—	77:820$260		
29. Obras........................	—	557:840$000	—	497:538$146	—	60:301$854		
30. Serviço eleitoral................	—	300:000$000	—	272:014$834	—	27:985$166		
31. Corpo de Bombeiros............	—	4.217:132$010	—	3.066:007$505	—	1.151:124$505		
32. Administração, Justiça, etc., no Territorio do Acre.............	—	3.074:000$000	—	2.817:046$618	—	256:953$382		
33. Instituto Oswaldo Cruz..........	—	1.711:960$900	—	1.437:648$559	—	274:311$441		
34. Serventuarios do Culto Catholico	—	35:000$000	—	27:774$992	—	7:225$008		
35. Magistrados em disponibilidade..	—	60:000$000	—	47:080$001	—	12:919$999		
36. Substituições....................	—	159:000$000	—	140:445$737	—	18:554$263		
37. Subvenções......................	—	4.026:250$000	—	2.314:497$627	—	1.711:752$373		
38. Eventuaes........................	—	400:000$000	—	178:170$395	—	221:829$605		
39. Museu Historico................	—	175:300$000	—	168:979$014		6:320$986		
40. Instituto Medico Legal.........	—	325:265$000	—	401:343$760	—	—	—	76:078$760
41. Gabinete de Identificação e Estatistica........................	—	257:265$566	—	235:619$665	—	21:645$901		
42. Escola Premunitoria Quinze de Novembro...................	—	689:780$000	—	644:580$672	—	45:199$328		
CREDITOS ESPECIAES								
Decreto n. 15.926, de 17-1-923:								
"Para pagamento de differença de gratificação addicional ao tachygrapho de 2ª classe da Secretaria da Camara dos Deputados, José M. Carneiro Leão."	—	3:108$000	—	—	—	3:108$000		
Decreto n. 15.929, de 17-1-923:								
"Para pagamento das ajudas de custo que competem, em 1922,								

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
aos deputados federaes Domingos Quadros B. Alvares e Gentil T. Motta"............	—	2:000$000	—	—	—	2:000$000		
Decreto n. 16.003, de 9-4-923:								
"Para pagamento da pensão a que tem direito D. Ignacia da Rocha Vieira"................	—	1:245$000	—	—	—	1:245$000		
Decreto n. 16.014, de 23-4-923:								
"Para pagamento das despesas decorrentes da representação do Departamento Nacional de Saúde Publica e Instituto Oswaldo Cruz nas solemnidades do Centenario de Pasteur, em França, e na Exposição de Hygiene, que terá logar por aquella occasião"	—	100:000$000	—	100:000$000				
Decreto n. 16.106, de 23-7-923:								
"Para auxiliar, durante o corrente anno, a manutenção das escolas das zonas de nucleos coloniaes nos Estados do Paraná, de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, etc.".........	—	857:025$000	—	822:875$000	—	34:150$000		
Decreto n. 16.123, de 13-8-923:								
"Para pagamento á Universidade do Rio de Janeiro da subvenção que, neste anno, lhe compete, para o fim de ser fundado, etc."	—	50:000$000	—	50:000$000				
Decreto n. 16.136, de 31-8-923:								
"Para regularizar a escripturação do Thesouro Nacional, nos termos do decreto legislativo n. 4.684, de 31 de janeiro de 1923"	—	274$400	—	—	—	274$400		
Decreto n. 16.174, de 10-10-923:								
"Para pagamento das despesas effectuadas e a effectuar com o custeio do Hospital Geral de Assistencia, até 31 de dezembro de 1923"....................	—	1.604:340$000	—	1.518:606$908	—	55:733$092		

Decreto n. 16.190, de 30-10-923:							
"Para indemnisar a Imprensa Nacional de despesas, no exercicio de 1922, realizadas com a impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional"...	—	1.388:144$021	—	1.097:986$880	—	290:157$141	
Decreto n. 16.191, de 30-10-923:							
"Para pagamento de augmento de subsidios ao Vice-Presidente da Republica, no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1922"........................	—	3:000$000	—	3:000$000			
Decreto n. 16.240, de 5-12-923:							
"Para pagamento de despesas feitas em 1923, por conta da consignação "Provisões de pharmacia" da rubrica "Hospital S. Sebastião", da verba 21ª, do art. 2º da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922"............	—	64:200$000	—	55:947$982	—	8:252$018	
Decreto n. 16.277, de 26-12-923:							
"Para pagamento de ajuda de custo que compete ao Deputado Ildefonso Simões Lopes, relativa ao anno de 1922".........	—	1:000$000	—	1:000$020			
Decreto n. 16.302, de 31-12-923:							
"Para auxiliar a Créche da Casa dos Expostos da Capital Federal"......................	—	20:000$000	—	20:000$000			
CREDITOS EXTRAORDINARIOS							
Decreto n. 15.954, de 10-2-923:							
"Para pagamento das despesas effectuadas até 31 de agosto do anno findo, pelo Departameto Nacional de Saude Publica, com o combate ás epidemias nos Estados do Norte".......	—	780:170$000	—	—	—	780:170$000	
Decreto n. 15.970, de 21-2-923:							
"Para habilitar o Governo a adoptar as medidas necessarias para combater a febre amarella, que irrompeu nos Estados da Bahia, Ceará, e outras epidemias que reinam em outros Estados, com menor intensidade"......	—	600:000$000	—	544:968$062	—	55:031$938	
Decreto n. 16.090, de 3-7-923:							
"Para continuar a custear, até 31 de dezembro proximo futuro,							

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922,)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
os serviços de combate a epidemias existentes em alguns Estados"................	—	1.200:000$000	—	404:829$474	—	795:170$526		
Decreto n. 16.204, de 7-11-923 :								
"Augmento Provisorio".........	—	7.999:102$752	—	7.999:102$752				
Decreto n. 15.902, de 27-3-922 :								
(Saldo)......................	—	11.200:000$000	—	11.200:000$000				
Decreto n. 15.652, de 30-8-922 :								
(Saldo)......................	—	657$800	—	657$800	—	3.574:531$846		
Decreto n. 15.519, de 13-6-922 :								
(Saldo)......................	—	5.436:215$074	—	1.861:683$228				
Decreto n. 15.650, de 30-8-922 :								
(Saldo)......................	—	251:945$000	—	251:750$000	—	195$000		
Decreto n. 15.334, de 26-1-922 :								
(Saldo)......................	—	63:750$000	—	63:750$000				
Decreto n. 15.632, de 25-8-922 :								
(Saldo)......................	—	5:293$690	—	5:293$690				
Decreto n. 15.718, de 10-10-922 :								
(Saldo)......................	—	2.561:107$325	—	1.226:333$450	—	1.334:773$875		
Decreto n. 15.819, de 14-11-922 :								
(Saldo)......................	—	200:000$000	—	200:000$000				
Decreto n. 15.311, de 20-1-922 :								
(Saldo)......................	2:100$000	—	2:100$000					
Decreto n. 15.553, de 24-6-922 :								
(Saldo)......................	—	5.480:686$480	—	26:617$130	—	5.454:069$350		
Decreto n. 15.566, de 19-7-922 :								
(Saldo)......................	2:100$000	—	2:100$000					

Decreto n. 15.560, de 12-7-922:								
(Saldo)	—	20:853$072	—	18:796$900	—	2:056$172		
Decreto n. 4.409, de 26-12-921 e decreto n. 16.309, de 31-12-923:								
"Accrescimo de vencimentos de Juizes Seccionaes"	—	8:164$258	—	8:164$258				
Decreto n. 15.367, de 15-2-922:								
(Saldo)	2:100$000	—	2:100$000					
Decreto n. 16.391, de 27-2-924:								
"Vencimentos de 1923 a medicos e inspectores, etc"	—	19:200$000	—	19:200$000				
	3.246:397$376	134.347:690$183	3.234:124$702	111.571:480$148	12:272$674	22.932:659$740	—	156:449$705

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção.— Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DO EXTERIOR

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI, N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Secretaria de Estado............	—	1.022 :340$000	—	910 :481$768	—	111 :858$232		
2. Empregados em disponibilidade.	—	10 :000$000	—	—	—	10 :000$000		
3. Extraordinarias no interior.......	—	50 :000$000	—	41 :943$983	—	8 :056$017		
4. Obras........................	—	20 :000$000	—	—	—	20 :000$000		
5. Recepções officiaes.............	—	100 :000$000	—	80 :762$170	—	19 :237$830		
6. Congressos e conferencias.........	250 :000$000	20 :000$000	147 :386$202	—	102 :613$798	20 :000$000		
7. Serviço telegraphico e postal.....	270 :000$000	120 :000$000	80 :804$031	116 :583$500	189 :195$969	3 :416$500		
8. Repartições internacionaes.......	417 :270$093	—	286 :240$906	—	131 :029$187			
9. Corpo Diplomatico.............	2.037 :661$110	—	1.941 :795$860	—	95 :865$250			
10. Corpo Consular................	1.896 :941$534	—	1.723 :100$460	—	173 :841$074			
11. Ajudas de custo...............	350 :000$000	—	303 :809$718	—	46 :190$282			
12. Extraordinarias no Exterior......	3000 :00$000	—	263 :681$113	—	36 :318$887			
13. Expansão economica...........	200 :000$000	80 :000$000	130 :312$222	66 :499$000	69 :657$778	13 :501$000		
14. Commissões de limites..........	—	600 :000$000	—	599 :267$170	—	732$830		
CREDITOS ESPECIAES								
Decreto n. 16.180, de 18-10-923								
"Para occorrer as despesas com as embaixadas no Mexico, no Chile, na Republica Argentina e no Japão, e elevando as dotações, etc..................	50 :298$611	—	—	—	50 :298$611			
Decreto n. 16.204, de 7-11-923								
Augmento Provisorio..........	—	177 :279$573	—	177 :279$573				
Decreto n. 15.567, de 19-7-922								
Para indemnisar o Governo da Italia, etc. (Saldo)............	45 :333$334	32 :793$890	45 :333$334	32 :793$890				
	5.817 :504$682	2.232 :413$463	4.922 :493$846	2.025 :611$054	895 :010$836	206 :802$409		

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção.— Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA MARINHA

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA MARINHA

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º, DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Repartições de Marinha........	—	2.465:775$000	—	2.347:357$311	—	118:417$689		
2. Officiaes e sub-officiaes.........	—	19.136:473$350	—	17.925:602$585	—	1.210:870$765		
3. Marinheiros, foguistas e taifa.....	—	9.075:176$000	—	9.221:060$510	—	—	—	145:884$510
4. Batalhão Naval...............	—	831:104$000	—	830:647$500	—	456$500		
5. Arsenaes e Directoria de Armamento...................	—	5.276:281$687	—	4.975:164$276	—	301:117$411		
6. Superintendencia de Navegação ..	—	1.037:580$000	—	973:248$414	—	64:331$586		
7. Ensino Naval.................	—	1.490:968$984	—	1.438:951$806	—	52:017$178		
8. Material....................	—	20.477:730$000	—	17.981:448$182	—	2.496:281$818		
9. Addidos.....................	—	195:984$000	—	164:378$951	—	31:605$049		
10. Pesca e Saneamento do litoral. ...	—	530:000$000	—	382:021$499	—	147:978$501		
11. Munições de bocca............	—	13.422:318$657	—	12.853:880$019	—	568:438$638		
12. Classes Inactivas..............	—	4.407:858$165	—	4.384:451$905	—	23:406$260		
13. Despesas Extraordinarias.......	—	700:000$000	—	650:486$286	—	49:513$714		
14. Despesas em ouro.............	1.200:000$000	—	1.048:405$146	—	151:594$854			
CREDITOS ESPECIAES								
Decreto n. 15.989, de 20-3-923:								
"Para occorrer ao pagamento das despesas realizadas no estrangeiro, em exercicios anteriores".	8.663:417$143	—	—	—	8.663:417$143			
Decreto n. 16 212, de 24-11-923:								
"Para acquisição de uma embarcação para o serviço de praticagem no Estado do Pará".....	—	50:000$000	—	—	—	50:000$000		
Decreto n. 15.711, de 4-10-922:								
(Saldo)......................	—	70$617	—	70$617				

Decreto n. 15.632, de 25-8-922:								
(Saldo)........................	—	2:635$163	—	2:635$163				
Decreto n. 14.110, de 24-3-920:								
(Saldo)........................	—	2.015:311$108	—	1.607:955$090	—	407:356$018		
Decreto n. 14.867, de 11-6-921:								
(Saldo)........................	—	3.253:826$405	—	1.679:685$800	—	1.574:140$605		
Decreto n. 16.204, de 7-11-923:								
(Augmento provisorio)..........	—	3.863:298$129	—	3.863:298$129				
Decreto n. 16.126, de 18-8-923:								
(Art. 30 da Lei n. 4.632, de 6-1-923	—	25.000:000$000	—	15.423:355$292	—	9.576:644$708		
Decreto n. 16.252, de 12-12-923:								
(Art. 30 da Lei n. 4.632, de 6-1-923	—	50.000:000$000	—	704:940$000	—	49.295:060$000		
	9.863:417$143	163.232:391$265	1.048:405$146	97.410:639$335	8 815:011$997	65.967:63[illegible]$440	—	145:884$510

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924.— *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção.— Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA GUERRA

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA § 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Administração Central..........	—	1.806:662$500	—	1.732:688$408	—	73:974$092		
2. Estado Maior do Exercito......	—	337:027$500	—	334:508$009	—	2:519$491		
3. Justiça Militar.................	—	1.144:580$000	—	1.119:668$703	—	24:911$297		
4. Instrucção Militar..............	—	6.592:200$496	—	6.330:609$612	—	261:590$884		
5. Arsenaes, Intendencias e Fortalezas	—	2.292:583$265	—	2.152:190$856	—	140:392$409		
6. Fabricas.......................	—	1.379:967$500	—	1.245:011$898	—	134:955$602		
7. Serviço de Saúde..............	—	1.703:067$000	—	1.457:708$601	—	245:358$399		
8. Soldos e gratificações de Officiaes	—	35.678:959$808	—	34.692:411$983	—	986:547$825		
9. Soldos e etapas de praças de pret	—	73.205:475$982	—	79.109:502$328	—	—	—	5.904:026$346
10. Classes inactivas...............	—	15.538:667$715	—	15.621:606$709	—	—	—	82:938$994
11. Ajudas de custo...............	—	500:000$000	—	494:887$567	—	5:112$433		
12. Empregados addidos............	—	94:684$000	—	77:326$710	—	17:357$290		
13. Obras militares................	—	1.015:000$000	—	898:078$193	—	116:921$807		
14. Material......................	—	31.305:406$418	—	28.315:593$720	—	2.989:812$698		
15. Commissão em paiz estrangeiro...	200:000$000	—	324:866$665	—	—	—	124:866$665	
CREDITOS ESPECIAES:								
Decreto n. 16.308, de 31-12-923:								
"Para auxiliar a conservação da estrada de rodagem de Guarapuava á fóz do Iguassú"......	—	90:000$000	—	90:000$000				
Decreto n. 15.963, de 16-2-923:								
"Para pagamento a seis sargentos e um cabo de esquadra"......	—	7:000$000	—	—	—	7:000$000		
Decreto n. 15.978, de 9-3-923:								
"Para pagamento a Aphrodisio Coelho & C. de fornecimentos, etc."......................	—	5:112$000	—	—	—	5:112$000		

Decreto n. 16.177, de 17-10-923:								
"Para pagamento de vencimentos a 12 internos do Hospital Central do Exercito..............	—	12:128$568	—	11:997$614	—	130$954		
Decreto n. 16.186, de 27-10-923:								
"Para pagamento de soldo vitalicio a officiaes inferiores e praças Voluntarios da Patria.....	—	253:277$568	—	226:405$108	—	26:872$460		
Decreto n. 16.204, de 7-11-923:								
Gratificação provisoria.........	—	3.145:494$441	—	3.145:494$441				
Decreto n. 16.207, de 14-11-923:								
"Para pagamento de alugueis já vencidos, de dois predios e terrenos, etc"................	—	11:783$000	—	11:783$000				
Decreto n. 16.263, de 17-12-923:								
"Para ultimar o pagamento do tratamento do Capitão Mario Barbedo....................	—	12:040$000	—	—	—	12:040$000		
Decreto n. 15.472, de 10-5-922:								
(Saldo revigorado).............	—	18:751$188		18:751$188				
	200:000$000	176.149:868$949	324:866$665	177.086:224$648	—	5.050:609$641	124:866$665	5.986:965$340

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Secretaria de Estado..........	—	913:980$000	—	965:890$892	—	—	—	51:910$892
2. Pessoal Contractado...........	—	250:000$000	—	223:724$851	—	26:275$149		
3. Serviço de Povoamento.........	—	5.474:500$000	—	4.158:579$451	—	1.315:920$549		
4. Jardim Botanico................	1:778$000	472:320$000	1:777$776	441:938$847	$224	30:381$153		
5. Serviço de Insp. e Fom. Agricola..	—	3.303:800$000	—	2.637:639$950	—	666:160$050		
6. Escola de Aprendizes Artifices....	—	2.495:000$000	—	1.618:185$997	—	876:814$003		
7. Serv. Geologico e Mineralogico....	—	2.398:400$000	—	2.084:248$130	—	314:151$870		
8. Junta Commercial.............	—	96:438$000	—	76:915$911	—	19:522$089		
9. Directoria Geral de Estatistica....	—	563:160$000	—	542:882$301	—	20:277$699		
10. Observatorio Nacional..........	—	365:000$000	—	313:352$295	—	51:647$705		
11. Museu Nacional................	—	573:080$000	—	426:381$972	—	146:698$028		
12. Escola de Minas...............	—	654:000$000	—	556:772$910	—	97:227$090		
13. Serviço de Informações.........	—	266:200$000	—	201:097$607	—	65:102$393		
14. Serviço de Industria Pastoril (inclusive o saldo do exercicio de 1922, revigorado pelo art 85 da Lei n. 4.632, de 6-1-923)....	577:952$988	7.842:280$000	37:879$630	6.491:417$920	540:073$358	1.350:862$080		
15. Serviço de Protecção aos Indios..	—	1.060:550$000	—	1.104:796$182	—	—	—	44:246$182
16. Ensino Agronomico............	—	3.919:415$545	—	2.644:896$298	—	1.274:519$247		
17. Estação Sericicola de Barbacena..	—	146:700$000	—	56:945$299	—	89:754$701		
18. Directoria de Meteorologia......	—	1.384:754$000	—	1.123:107$314	—	261:646$686		
19. Empregados Addidos...........	—	763:140$000	—	657:744$391	—	105:395$609		
20. Instituto de Chimica...........	—	500:400$000	—	407:011$966	—	93:388$034		
21. Junta dos Corretores...........	—	29:400$000	—	46:030$818	—	—	—	16:630$818
22. Subvenções e Auxilios..........	366:924$066	3.542:450$000	183:737$079	2.229:145$227	183:186$987	1.313:301$773		

23. Obras	—	200:000$000	—	121:976$883	—	78:023$117
24. Escola Wenceslau Braz	—	613:920$000	—	386:809$165	—	227:110$835
25. Serviço do Algodão	—	1.728:000$000	—	1.003:111$985	—	724:888$015
26. Serviço de Sementeiras	—	630:000$000	—	545:920$916	—	84:079$084
27. Instituto Biologico de Defesa Agricola	—	374:000$000	—	309:625$343	—	64:374$657
28. Serviço de Expurgo e Beneficiamento (inclusive reforço com a "Renda especializada")	—	167:000$000	—	116:234$183	—	50:765$817
29. Eventuaes	—	250:000$000	—	58:116$790	—	191:883$210
30. Superintendencia do Abastecimento	—	140:000$000	—	129:672$928	—	10:327$072
CREDITOS ESPECIAES:						
Decreto n. 15.925, de 13-1-923:						
"Para subvenção no anno de 1922, ao serviço de defesa do algodão mantido pelo Estado de Sergipe"	—	81:400$000	—	—	—	81:400$000
Decreto n. 15.938, de 24-1-923:						
"Para os serviços decorrentes das verbas 14ª, 18ª e 27ª, do art. 46, da Lei n. 4.242, de 5-1-921"	—	466:551$377	—	—	—	466:551$377
Decreto n. 15.940, de 24-1-923:						
"Para pagamento de differença de vencimentos relativos aos exercicios de 1915, 1916 e 1917, ao linotypista da Directoria Geral de Estatistica, Amaryles Coelho"	—	1:800$000	—	—	—	1:800$000
Decreto n. 15.959, de 10-2-923:						
"Para liquidar as despesas feitas com a hospedagem e transporte da Missão Algodoeira (Pearse) durante sua visita ao Brasil, em 1921"	—	50:000$000	—	45:000$000	—	5:000$000
Decreto n. 16.214, de 28-11-923:						
"Para pagamento do emprestimo de igual quantia a Cia. Siderurgica Belgo-Mineira, etc."	—	1.800:000$000	—	—	—	1.800:000$000
Decreto n. 16.215, de 28-11-923:						
"Para pagamento do premio a que fez jus a Cia. Electro-Siderurgica Brasileira. pela installação de uma fabrica de aço	200:000$000	—	200:000$000			

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536 DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Decreto n. 16.204, de 7-11-923: "Augmento provisorio"...........	—	4.437:979$295	—	4.437:979$295				
Decreto n. 15.368, de 15-2-922: (Saldo revigorado)................	—	2.184:977$587	—	1.466:259$225	—	718:718$362		
Decreto n. 14.515, de 2-12-920: (Saldo revigorado)................	—	138:491$820	—	129:963$239	—	8:528$581		
Decreto n. 15.632, de 25-8-922: (Saldo revigorado)................	—	13:946$097	—	13:946$097				
Decreto n. 15.789, de 8-11-922: (Saldo revigorado)................	—	100:000$000	—	89:554$702	—	10:445$298		
Decreto n. 15.868, de 29-11-922: (Saldo revigorado)................	—	299:100$000	—	165:445$461	—	133:654$539		
Decreto n. 15.649, de 30-8-922: (Saldo revigorado)................	—	75:000$000	—	37:500$000	—	37:500$000		
Decreto n. 14.674, de 16-2-921: (Saldo revigorado)................	—	1.241:548$266	—	43:400$000	—	1.198:148$266		
	946:655$054	52.208:681$987	223:394$485	38.309:222$741	723:260$569	14.012:247$138	—	112:787$892

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto, *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA VIAÇÃO

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA VIAÇÃO

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDO DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-1922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Secretaria de Estado...........	—	797:705$000	—	789:914$749	—	7:790$251		
2. Correios........................	270:000$000	37.314:215$000	—	35.500:047$414	270:000$000	1.814:167$586		
3. Telegraphos (inclusive saldo revigorado pelo art. 97, n. 32, da lei n. 4.632)..................	415:400$004	29.342:200$000	310:347$106	27.665:138$278	105:052$898	1.677:061$722		
4. Subvenções....................	160:680$166	2.215:000$000	38:055$555	1.697:721$775	122:624$611	517:278$225		
5. Garantia de juros.............	6.861:804$046	215:467$900	3.071:122$146	97:763$661	3.790:681$900	117:704$239		
6. Estradas de ferro federaes......	300:000$000	144.564:478$394	—	131.325:934$115	300:000$000	13.238:544$279		
7. Inspectoria F. de Obras contra as Seccas......................	—	1.030:700$000	—	719:967$609	—	310:732$391		
8. Repartição de Aguas e Obras Publicas......................	—	7.468:120$000	—	6.120:420$686	—	1.347:699$314		
9. Inspectoria F. de Portos, Rios e Canaes....................	—	7.794:920$000	—	6.956:723$426	—	838:196$574		
10. Inspectoria Geral de Illuminação:	2.250:395$000	2.530:372$500	1:916:630$584	2.180:551$170	333:764$416	349:821$330		
11. Inspectoria Federal das Estradas	—	2.370:240$000	—	2.415:519$837	—	—	—	45:279$837
12. Inspectoria Federal de Navegação.	2:400$000	433:750$000	2:564$963	414:405$778	—	19:344$222	164$963	
13. Eventuaes.....................	—	200:000$000	—	192:507$226	—	7:492$774		
14. Empregados addidos...........	—	880:985$000	—	697:523$475	—	183:461$425		
Creditos especiaes:								
Decreto n. 16.005, de 11-4-923:								
"Para pagamento de indemnização devida á D. Carolina R. Cruz e aos herdeiros de João Rodrigues da Cruz"...............	—	9:000$000	—	9:000$000				
Decreto n 16.006, de 11-4-923:								
" Para pagamento de subvenções devidas á The Amazon River Steam Navigation Cº, Ltd."	—	291:316$000	—	291:316$000				

Decreto n. 16.007, de 11-4-923 :								
" Para attender ás despesas com o proseguimento da Estrada de Ferro Mossoró e com a conclusão dos estudos da mesma estrada até Caraúbas "........	—	1.000:000$000	—	472:401$171	—	527:598$829		
Decreto n. 16.008, de 11-4-923 :								
" Para attender ás despesas relativas á construcção da Estrada de Ferro de Goyaz"..........	—	1.000:000$000	—	999:874$300	—	125$700		
Decreto n. 16.045, de 22-5-923 :								
" Para conclusão do edificio destinado ás Repartições de Correios e Telegraphos na cidade de Petropolis "...............	—	140:000$000	—	139:968$450	—	31$550		
Decreto n. 16.047, de 22-5-923 :								
" Para attender ás despesas com o proseguimento das obras de construcção do ramal de S. Pedro de Alcantara a Uberaba da Estrada de Ferro Oeste de Minas no corrente exercicio".................	—	1.000:000$000	—	946:049$342	—	53:950$658		
Decreto n. 16.084, de 25-5-923 :								
" Para attender ás despesas com as obras dos prolongamentos e ramaes da E. F. Central do Brasil"......................	—	3.000:000$000	—	4.766:480$960	—	—	—	1.766:480$960
Decreto n. 16.066, de 21-6-923 :								
"Para occorrer ás despesas com a construcção do ramal de Barra Mansa a Angra dos Reis".....	—	500:000$000	—	496:574$144	—	3:925$856		
Decreto n. 16.166, de 7-8-923 :								
"Para attender ás despesa com os serviços dos ramaes da E. F. Oeste de Minas de Barra Mansa a Angra dos Reis"...........	—	2.500:000$000	—	2.252:778$923	—	247:221$077		
Decreto n. 16.124, de 14-8-923 :								
"Para despesas de construcção e melhoramentos na E. F. Central do Brasil"............	—	3.275:000$000	—	2.774:432$420	—	500:567$580		
Decreto n. 16.125, de 14-8-923 :								
" Para despesas com os melhoramentos da linha de Formiga a Patrocinio, na E. F. de Oeste de Minas"...................	—	700:000$000	—	624:493$117	—	75:506$883		

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48 DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Decreto n. 16.160, de 2-10-923 :								
"Para pagamento a Octavio Nunes de Souza pelo fretamento do vapor "Carinhanha", em 1911".	—	24:420$000	—	24:420$000				
Decreto n. 16.168, de 9-10-923 :								
"Para pagar despesas da Estrada de Ferro Central do Brasil"...	—	6.800:000$000	—	12.787:591$924	—	—	—	5.987:591$924
Decreto n. 16.170, de 10-10-923 :								
"Para pagamento no corrente exercicio das despesas com o pessoal encarregado da guarda do material do trecho já construido da E. F. do Tocantins".	—	20:000$000	—	—	—	20.000:000$000		
Decreto n. 16.171, de 10-10-923 :								
"Para attender ás despesas com a construcção da Estrada de Ferro Cruz Alta a Porto Sucena"......................	—	550:000$000	—	550:000$000				
Decreto n. 16.192, de 30-10-923 :								
"Para liquidação de compromissos da Estrada de Ferro Santa Catharina.....................	—	74:588$055	—	74:588$055				
Decreto n. 16.193, de 30-10-923 :								
"Para attender ás despesas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção da Estrada de Ferro Central do Brasil, no segundo semestre do corrente anno".............	—	3.000:000$000	—	3.551:742$787	—	—	—	551:742$787
Decreto n. 16.209, de 14-11-923:								
"Para attender ás despesas com a construcção do ramal do Paranapanema e da linha do Rio do Peixe".................	—	5.000:000$000	—	9:821$600	—	4.990:178$400		
Decreto n. 16.227, de 28-11-923:								
"Para despesas de construcção e melhoramentos na Estrada de Ferro Central do Brasil".....	—	3.275:000$000	—	2.125:005$175	—	1.149:994$825		

Decreto n. 16.228, de 28-11-923. "Para execução de providencias urgentes para garantir o transporte das safras deste anno, nas regiões servidas pela "The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd"...............	—	13.666:781$924	—	—	—	13.666:781$924	
Decreto n. 16.241, de 5-12-923: "Para restituição á "Caixa Especial de Irrigação de T. C. no Nordeste Brasileiro", das importancias despendidas pela mesma na construcção e apparelhamento de estradas de ferro e portos"..............	—	50.000:000$000	—	—	—	50.000:000$000	
Decreto n. 16.242, de 5-12-923: "Para attender ao pagamento de trechos de linha cuja construcção se acha a cargo da Empreza Construcção Rio Grande do Sul"....................	—	2.800:000$000	—	—	—	2.800:000$000	
Decreto n. 16.258, de 12-12-923: "Para auxiliar a construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Viamão.......................	—	300:000$000	—	300:000$000			
Decreto n. 16.278, de 26-12-923: "Para attender ás despesas com a construcção da linha ferrea de Tubarão a Araranguá ".....	—	3.000:000$000	—	—	—	3.000:000$000	
Decreto n. 16.279, de 26-12-923: "Para attender ás despesas com a continuação dos prolongamentos e ramaes em construcção da Rêde de Viação Cearense"..	—	5.532:000$000	—	—	—	5.532:000$000	
Decreto n. 16.287, de 26-12-923: "Para attender ás despesas com a execução de obras urgentes afim de ser melhorado o abastecimento de agua á cidade do Rio de Janeiro"............	—	5.000:000$000	—	—	—	5.000:000$000	
Decreto n. 16.288, de 26-12-923: "Para attender ás despesas decorrentes do contracto celebrado nos termos do decreto numero 15.068, de 19-2-920, e dá outras providencias..........	—	21.766:491$142	—	—	—	21.766:491$142	
Decreto n. 16.289, de 27-12-923: "Para attender ás despesas relativas á conclusão dos edificios							

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
destinados ás repartições de Correios e Telegraphos nas cidades de São Paulo, Parahyba, Petropolis e Bello Horisonte....	—	1.611:739$459	—	—	—	1.611:739$459		
Decreto n. 15.039, de 6-10-921:								
(Saldo)	—	29.960:964$400	—	159:074$155	—	29.801:890$245		
Decreto n. 15.611, de 16-8-922:								
(Saldo)	—	2.999:000$000	—	2.999:000$000				
Decreto n. 15.665, de 5-9-922:								
(Saldo)	—	200:000$000	—	200:000$000				
Decreto n. 14.206, de 5-6-920:								
(Saldo)	—	348:269$874	—	325:357$032	—	22:912$842		
Decreto n. 14.198, de 5-6-920:								
(Saldo)	—	14.839:604$342	—	459:698$822	—	14.379:905$520		
Decreto n. 15.695, de 24-9-922:								
(Saldo)	—	2.641:000$000	—	2.641:000$000				
Decreto n. 15.643, de 28-8-922:								
(Saldo)	—	2:546$396	—	2:546$396				
Decreto n. 15.333, de 24-1-922:								
(Saldo)	—	180:106$887	—	133:725$820	—	46:381$067		
Decreto n. 12.771, de 27-12-917:								
(Saldo)	—	10.253:497$247	—	993:666$962	—	9.259:830$285		
Decreto n. 12.159, de 9-8-916:								
(Saldo)	—	2:040$245	—	2:040$245				
Decreto n. 10.135, de 25-3-913:								
(Saldo)	—	2:525$957	—	2:525$957				
Decreto n. 14.068, de 19-2-920:								
(Saldo)	—	31.018:763$527	—	991:058$241	—	30.027:705$286		
Decreto n. 15.152, de 2-12-921:								
(Saldo)	—	1.716:602$075	—	1.716:602$075				

Decreto n. 15.659, de 19-2-922:								
(Saldo)..	—	114:449$000	—	114:449$000				
Decreto n. 15.562, de 12-7-922 :								
(Saldo)........................	—	12.000:000$000	—	12.000:000$000				
Decreto n. 15.741, de 18-10-922 :								
(Saldo)........................	—	25:000$000	—	25:000$000				
Decreto n. 15.470, de 10-5-922 :								
(Saldo)........................	—	7.978:308$000	—	1.366:723$405	—	6.611:584$595		
Decreto n. 15.632, de 25-8-922:								
(Saldo)........................	—	22:792$365	—	22:792$365				
Decreto n. 14.841, de 30-5-921:								
(Saldo)........................	—	6.809:403$191	—	1.629:457$773	—	5.179:945$418		
Decreto n. 16.204, de 7-11-923:								
"Augmento Provisorio".........	—	45.021:674$650	—	45.021:674$650				
Decreto n. 16.260, de 12-12-923:								
"Para pagamento á The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd, etc.".................	—	2.430:000$000	—	2.430:000$000				
Artigo 43 da Lei n. 25.444, de 4-1-912.....................	—	97:585$719	—	97:585$719				
Lei n. 4.555, de 10-8-922......	—	2.890:000$000	—	2.890:000$000				
	10.261:504$029	544.548:624$249	5.339:545$167	326.194:656$184	4.922:123$825	226.705:063$573	164$963	8.351:095$508

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

MINISTERIO DA FAZENDA

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDOS DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
1. Juros, amortização, etc., da Divisão Externa	60.532:346$257	—	53.684:502$860	—	6.847:843$397			
2. Juros, amortização do emprestimo externo para o resgate de titulos, etc	4.056:576$570	—	4.056:576$591	—	—	—	$021	
3. Juros e amortização da Divida Interna	—	40.643:184$000	—	29.842:192$866	—	10.800:991$134		
4. Juros de Emprestimos Internos	—	52.788:440$000	—	46.293:128$552	—	6.495:311$448		
5. Inactivos e beneficiarios do Montepio	—	32.131:000$000	—	30.189:426$962	—	1.941:573$038		
6. Thesouro Nacional	93:033$248	3.586:239$560	92:707$441	2.935:911$863	325$807	650:327$697		
7. Tribunal de Contas	—	2.715:050$000	—	2.352:179$593	—	362:870$407		
8. Recebedoria do Districto Federal	—	1.167:029$232	—	1.965:814$355	—	—	—	798:785$123
9. Caixa de Amortização	100:000$000	591:520$000	—	563:914$601	100:000$000	27:605$399		
10. Casa da Moeda	—	2.142:173$700	—	1.971:974$030	—	170:199$670		
11. Imprensa Nacional e *Diario Official*	—	6.146:350$000	—	5.438:019$436	—	708:330$564		
12. Laboratorio Nacional de Analyses	—	494:750$000	—	295:327$031	—	199:422$969		
13. Directoria de Estatistica Commercial	12:800$000	748:000$000	11:780$111	662:175$103	1:019$889	85:824$897		
14. Inspectoria de Seguros	—	453:000$000	—	437:460$149	—	15:539$851		
15. Administração e Custeio dos Proprios Nacionaes	—	492:480$000	—	413:775$458	—	78:704$542		
16. Delegacias Fiscaes	—	3.845:934$000	—	3.655:796$995	—	190:137$005		
17. Alfandegas	—	13.340:664$613	—	13.146:376$448	—	194:288$165		
18. Agencias Aduaneiras, etc	—	2.052:062$998	—	1.845:656$159	—	206:406$839		
19. Collectorias	—	6.018:000$000	—	12.088:355$521	—	—	—	6.070:355$521
20. Empregados Addidos	—	2.677:278$576	—	2.497:727$018	—	179:551$558		

21. Fiscalização, etc., dos Impostos...	—	7.122 :000$000	—	11.970 :043$463	—	—	—	4.848 :043$463
22. Ajudas de Custo..............	—	230 :000$000	—	184 :677$608	—	45 :322$392		
23. Juros dos Bilhetes do Thesouro...	—	3.000 :000$000	—	—	—	3.000 :000$000		
24. Juros dos Emprestimos do Cofre de Orphãos..................	—	300 :000$000	—	109 :578$570	—	190 :421$430		
25. Juros dos Depositos da Caixa Economica......................	—	13.000 :000$000	—	12.629 :328$895	—	370 :671$105		
26. Juros Diversos................	—	50 :000$000	—	390 :454$989	—	—	—	340 :454$989
27. Commissões e Corretagens.......	100 :000$000	118 :000$000	52 :361$776	17 :999$996	47 :638$224	100 :000$004		
28. Despesas Eventuaes...........	1.800 :000$000	1.650 :000$000	1.356 :590$960	148 :199$490	443 :409$040	1.501 :800$510		
29. Reposições e Restituições.......	150 :000$000	1.500 :000$000	142 :737$082	537 :990$398	7 :262$918	962 :009$602		
30. Exercicios Findos..............	50 :000$000	1.500 :000$000	43 :825$102	1.089 :272$979	6 :174$898	410 :727$021		
31. Substituições..................	—	200 :000$000	—	182 :227$987	—	17 :772$013		
32. Obras.........................	—	1.800 :000$000	—	1.511 :987$525	—	288 :012$475		
33. Inspecção das Repartições de Fazenda......................	—	1.000 :000$000	—	1.015 :357$525	—	—	—	15 :357$001
34. Inspectoria Geral de Bancos......	—	1.031 :000$000	—	971 :413$773	—	58 :686$227		
CREDITOS ESPECIAES:								
Decreto n. 16.136 A, de 31-8-923:								
"Para pagamento de vencimentos a um superintendente e 20 encarregados de serviços de venda do sello adhesivo, nesta Capital"......................	—	144 :900$000	—	105 :431$171	—	39 :468$829		
Decreto n. 16.179, de 18-10-923:								
"Para pagamento da impressão do 47º volume da Revista do Supremo Tribunal Federal e dá outras providencias".........	—	800 :000$000	—	566 :520$000	—	233 :480$000		
Decreto. n. 16.204, de 7-11-923:								
"Para pagamento do augmento de vencimento, salario, etc., de que trata o art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro ultimo"......................	—	12.067 :931$335	11 :129$221	12.067 :931$335	—	—	11 :129$221	
Decreto n. 16.267, de 19-12-923:								
"Para pagamento de vencimentos a um superintendente e 25 encarregados dos serviços de venda do sello adhesivo nos								

DENOMINAÇÕES	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		SALDO DOS CREDITOS VOTADOS		EXCESSO DE DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Estados de São Paulo, Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará e Rio Grande do Sul...........	—	68:114$531	—	30:352$461	—	37:762$070		
Decreto n. 16.294, de 29-12-923:								
"Para pagamento de differença de montepio, devida da D. Luiza Menescal".................	—	7:048$000	—	—	—	7:048$000		
Decreto n. 16.296, de 29-12-923:								
"Para pagamento de dividas de exercicios findos"............	9:000$000	1.296:690$864	—	—	9:000$000	1.296:690$864		
Decreto n. 16.298, de 29-12-923:								
"Para pagamento em virtude de sentença judiciaria ao Cirurgião dentista Rodolpho Chapot Prevost"......................	—	38:907$296	—	38:907$296				
Decreto n. 15.972, de 27-2-923:								
"Para despesas com a cunhagem de moedas de aluminium".....	—	4.500:000$000	—	3.004:434$253	—	1.495:565$747		
Decreto n. 15.632, de 25-8-922:								
(Saldo).......................	—	22:461$782	—	22:461$782				
Somma....................	66.903:756$075	223.480:210$487	59.452:211$144	203.189:783$112	7.462:674$173	32.363:423$472	11:129$242	12.072:996$097

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RECAPITULAÇÃO DE DESPESA POR MINISTERIOS

EXERCICIO DE 1923

RECAPITULAÇÃO DA DESPESA POR MINISTERIOS

	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		MENOR DESPESA		MAIOR DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
MINISTERIO DA JUSTIÇA:								
Creditos Orçamentarios	3.240:097$376	89.282:721$953						
Creditos Supplementares	—	5.143:486$358						
	3.240:097$376	94.426:208$311	3.227:824$702	84.040:916$634	12:272$674	10.541:741$382	—	156:419$705
Creditos Especiaes	—	12.120:803$431	—	11.725:883$780	—	394:919$651		
Creditos Extraordinarios	—	2.580:170$000	—	949:797$536	—	1.630:372$464		
Creditos Revigorados	6:300$000	25.220:508$441	6:300$000	14.854:882$198	—	10.365:626$243		
Somma	3.246:397$376	134.347:690$183	3.234:124$702	111.571:480$148	12:272$674	22.932:659$740	—	156:419$705
MINISTERIO DO EXTERIOR:								
Creditos Orçamentarios	5.044:588$868	2.022:340$000						
Creditos Supplementares	677:283$869	—						
	5.721:872$737	2.022:340$000	4.877:160$512	1.815:537$591	844:712$225	206:802$409		
Creditos Especiaes	50:298$611	177:279$573	—	177:279$573	50:298$611			
Creditos Revigorados	45:333$334	32:793$890	45:333$334	32:793$890				
Somma	5.817:504$682	2.232:413$463	4.922:493$846	2.025:611$054	895:010$836	206:802$409		
MINISTERIO DA MARINHA:								
Creditos Orçamentarios	1.200:000$000	76.440:014$836						
Creditos Supplementares	—	2.607:235$007						
	1.200:000$000	79.047:249$843	1.048:405$146	74.128:699$244	151:594$831	5.064:435$109	—	145:884$510

Creditos Especiaes	8.663:417$143	78.913:298$129	—	19.991:593$421	8.663:417$143	58.921:704$708		
Creditos Revigorados	—	5.271.843$293	—	3.290:346$670	—	1.981:496$623		
Somma	9.863:417$143	163.232:391$265	1.048:405$146	97.410:639$335	8.815:011$997	65.967:636$440	—	145:884$510
Ministerio da Guerra:								
Creditos Orçamentarios	200:000$000	142.194:537$862						
Creditos Supplementares	—	30.399:744$322						
	200:000$000	172.594:282$184	324:866$665	173.581:793$297	—	4.999:454$227	124:866$665	5.986:965$340
Creditos Especiaes	—	3.536:835$577	—	3.485:680$163	—	51:155$414		
Creditos Revigorados	—	18:751$188	—	18:751$188				
Somma	200:000$000	176.149:868$949	324:866$665	177.086:224$648	—	5.050:609$641	124:866$665	5.986:965$340
Ministerio da Agricultura:								
Creditos Orçamentarios	468:702$066	41.085:887$545						
Saldo Revigorado (art. 85, da Lei n. 4.632)	477:952$988							
Reforço á verba 28ª (Receita Especial)	—	32:000$000						
	946:655$054	41.117:887$545	223:394$485	31.680:174$722	723:260$569	9.631:900$715	—	112:787$892
Creditos Especiaes	—	7.037:730$672	—	4.682:979$295	—	2.273:351$377		
Creditos Revigorados	—	4.053:063$770	—	1.946:068$724	—	2.106:995$046		
Somma	946:655$054	52.208:681$987	223:394$485	38.309:222$741	723:260$569	14.012:247$138	—	112:787$892
Ministerio da Viação:								
Creditos Orçamentarios	10.065:279$212	224.571:600$400						
Saldo Revigorado (art. 97 n. 32, da Lei n. 4.632)	195:400$004							
Creditos Supplementares	—	12.586:553$394						
	10.260:679$216	237.158:153$794	5.338:720$354	216.774:139$199	4.922:123$825	20.429:294$432	164$963	45:279$837
Creditos Especiaes	824$813	183.288:011$230	824$813	80.648:213$018	—	110.945:613$883	—	8.305:815$671
Creditos Revigorados	—	124.102:459$225	—	28.772:303$967	—	95.330:155$258		
Somma	10.261:504$029	544.548:624$249	5.339:545$167	326.194:656$184	4.922:123$825	226.705:063$573	164$963	8.351:095$508

	CREDITOS VOTADOS		DESPESA		MENOR DESPESA		MAIOR DESPESA (§ 1º DO ART. 48, DA LEI N. 4.536, DE 28-1-922)	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
MINISTERIO DA FAZENDA:								
Creditos Orçamentarios.........	66.625:796$504	203.004:156$679						
Creditos Supplementares........	268:959$571	1.530:000$000						
	66.894:756$075	204.534:156$679	59.441:081$923	187.353:744$814	7.453:674$173	29.253:407$962	$021	12.072:996$097
Creditos Especiaes.............	9:000$000	18.923:592$026	11:129$221	15.813:576$516	9:000$000	3.110:015$510	11:129$221	
Creditos Revigorados...........	—	22:461$782	—	22:461$782				
Somma.....................	66.903:756$075	223.480:210$487	59.452:211$144	203.189:783$112	7.462:674$173	32.363:423$472	11.129$242	12.072:996$097

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

EXERCICIO DE 1923

RESUMO — Dos quadros comparativos da despesa autorizada com a despesa paga

MINISTERIOS	CREDITOS VOTADOS		DESPESA PAGA		MENOR DESPESA		MAIOR DESPESA	
	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Ministerio da Justiça	3.246:397$376	143.347:690$183	3.234:124$702	111.571:480$148	12:272$674	22.776:210$035		
Ministerio do Exterior	5.817:504$682	2.232:413$463	4.922:493$846	2.025:611$054	895:010$836	206:802$409		
Ministerio da Marinha	9.863:417$143	163.232:391$265	1.048:405$146	97.410:639$335	8.815:011$997	65.821:751$930		
Ministerio da Guerra	200:000$000	176.149:868$949	324:866$665	177.086:224$648	—	—	124:866$665	936:355$699
Ministerio da Agricultura	946:655$054	52.208:681$987	223:394$485	38.309:222$741	723:260$569	13.899:459$246		
Ministerio da Viação	10.261:504$029	544.548:624$249	5.339:545$167	326.194:656$184	4.921:958$862	218.353:968$065		
Ministerio da Fazenda	66.903:756$075	223.480:210$487	59.452:211$144	203.189:783$112	7.451:544$931	20.290:427$375		
	97.239:234$359	1.296.199:880$583	74.545:041$155	955.787:617$222	22.819:059$869	341.348:619$060	124:866$665	936:355$699

1ª Secção da Contadoria Central da Republica, em 28 de novembro de 1924. — *Gastão de Lima Chaves*, servindo de chefe da secção. — Visto. *F. d'Auria*, contador geral, em commissão.

BANCOS E CORRESPONDENTES

CONTAS	SALDO DE 1922		SALDO PARA 1924		RECEITA DE 1923	DESPESA DE 1923
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR		
PAPEL						
Banco do Brasil :						
C/ Auxilio á Lavoura, Industria e Commercio....................	10.000 :000$000					
C/ Fundo de Resgate do Papel-moeda	14.548 :481$732					
C/ Operações da Borracha — Compra.	3.340 :221$170					
C/ Operações da Borracha — Venda...	608 :075$500					
C/ Operações da Borracha — Despesa.	—	4.256 :616$508	—	—	—	4.256 :616$508
C/ Emptᵒˢ. ás Fabricas de Tecidos...	95 :000$000	—	95 :000$000			
C/ Convenio......................	—	921 :037$398	—	921 :037$398		
C/ Venda de Apolices..............	257 :240$000	—	—	22 :200$000	22 :200$000	
C/ Apolices do Estado de Minas.....	888 :000$000	—	888 :000$000			
C/ Garantida......................	—	6.000 :000$000	—	—	—	6.000 :000$000
C/ Sem juros $ 1.000.000,00..........	7.000 :000$000	—	7.000 :000$000			
C/ Rêde de Viação Cearense.........	5.477 :368$804					
C/ Amortização emptº. 50.000 :000$..	30.000 :000$000					
C/ Adeantamento Min. do Exterior..	—	3.684 :345$263	—	—	—	3.684 :345$263
C/ Adeantamento Min. da Guerra....	—	38 :676$580	—	—	—	38:676$580

C/ Cachoeira do Salto	—	600 :000$000	—	—	—	600:000$000
C/ Letras Descontadas	—	500.000 :000$000	—	—	—	500.000 :000$000
C/ Titulos	300 :000$000	—	294 :800$000			
C/ Cheques	—	4.345 :000$000	—	1.684 :999$999	—	2.660 :000$001
C/ Convenio Italiano	122.604 :268$225					
C/ Emprestimo para Redesconto	60.000 :000$000					
C/ Movimento	—	42.370 :777$972	—	—	—	42.370 :777$972
C/ Café	—	—	10.000 :000$000			
C/ Obrigações do Thesouro	—	—	31.832 :000$000			
C/ Operações do Café	—	—	18.548 :333$333			
C/ Antecipação da Receita	—	—	15.644 :515$132			
C/ Especial de Cambiaes	—	—	—	41.165 :148$430	41.165 :148$430	
C/ Bilhetes	—	—	17.509 :987$150			
C/ Apolices da Divida Publica	—	—	44.236 :660$000			
C/ Especial sem juros	—	—	2.461 :949$060			
C/ Operações de Cambio	—	—	36.826 :092$963			
C/ Ministerio da Viação	—	—	—	991 :058$241	991 :058$241	
Banco Portuguez do Brasil:						
C/ Melhoramentos no Maranhão	52.432 :705$165	—	5.767 :864$601			
C/ Baixada Fluminense	—	—	45.000 :000$000			
Governo do Estado de São Paulo	—	15.000 :000$000	—	15.000 :000$000		
Governo do Estado de Minas Geraes	—	4.000 :000$000	—	4.000 :000$000		
Governo Italiano — C/ do Convenio	—	36.945 :280$635	—	36.945 :280$635		
Valorização do Café	295.554 :049$420	—	399.011 :238$860	—		

CONTAS	SALDO DE 1922		SALDO PARA 1924		RECEITA DE 1923	DESPESA DE 1923
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR		
Brazilian Warrant Co. Ltd.............	—	—	—	17.667 :976$460	17.667 :976$460	
Banco do Commercio de São Paulo......	—	—	252 :203$390			
Juros de c/ correntes.................	—	—	—	638 :415$903	638 :415$903	
	603.105 :410$016	618.161 :734$356	635.368 :644$489	119.036 :117$066	60.484 :799$034	559.610 :416$324
Ouro						
Banco do Brasil :						
C/ emprestimo de £ 1.000.000-0-0...	8.888 :888$888	—	8.888 :888$888			
C/ cambiaes........................	—	—	—	7.965 :323$851	7.965 :323$851	
Dillon Read & Comp. :						
C/ n. 1............................	9 :781$178	—	8.596 :394$573			
C/ n. 2............................	1.444 :905$127	—	836 :425$525			
C/ n. 3............................	936 :876$372	—	915 :499$993			
C/ n. 4............................	644 :154$259	—	5 :845$887			
C/ n. 5............................	—	—	915 :500$000			
N. M. Rotschild & Sons.............	3.995 :916$664	—	25.325 :507$514			
Valorização do café................	19.550 :444$450	—	19.551 :440$514			
	35.470 :966$938	—	65.035 :502$894	7.965 :323$851	7.965 :323$851	

DIVIDA DOS ESTADOS

PAPEL

Governo do Ceará :

Supprimento feito pelo Banco do Brasil e transferido ao Thesouro, accrescido dos respectivos juros	1.471 :240$940

Governo do Estado da Bahia :

Supprimento feito pelo Banco do Brasil e transferido ao Thesouro	4.629 :011$600

Governo do Estado do Paraná :

Juros contados em seu emprestimo	700 :020$600

Governo do Estado de Santa Catharina :

Juros contados em seu emprestimo	700 :020$600
	7.500 :293$740

OURO

Governo do Estado de São Paulo :

Saldo do serviço do emprestimo de £ 3.000.000	516 :154$035

ANNEXOS

DO

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

BENS IMMOVEIS

Demonstração desta conta

Ministerio da Viação :

Edificio da Secretaria de Estado	2.753 :649$980
Estrada de Ferro Madeira-Mamoré	59.157 :787$779
Estrada de Ferro São Luiz á Caxias	39.056 :227$385
Estrada de Ferro Central do Piauhy	7.509 :970$858
Estrada de Ferro Rêde de Viação Cearense	92.184 :035$174
Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	37.928 :643$362
Great Western of Brasil Railway	188.839 :199$777
Estrada de Ferro E'ste Brasileiro	189.233 :755$572
Estrada de Ferro Therezopolis	9.025 :826$757
Prolongamento da Estrada de Ferro Maricá	3.392 :113$384
Estrada de Ferro Central do Brasil	623.692 :000$000
Estrada de Ferro Rio d'Ouro (Repartição de Aguas e Obras Publicas)	6.101 :956$694
Estrada de Ferro Lorena-Piquete-Itajubá	9.000 :000$000
Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira	135.643 :087$333
Estrada de Ferro Oeste de Minas	192.866 :623$504
Estrada de Ferro de Goyaz	25.344 :311$554
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	90.823 :777$441
Estrada de Ferro do Paraná	71.500 :000$000
Estrada de Ferro Barra Bonita e Rio do Peixe.	6.477 :086$939
Estrada de Ferro Santa Catharina	6.212 :933$105
Estrada de Ferro D. Thereza Christina	9.869 :045$083
Estrada de Ferro Tubarão a Ararangnuá	5.122 :938$943
Estrada de Ferro Ramal de Urussanga	2.095 :245$735
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul	233.479 :102$926
Estrada de Ferro de Jacuhy	3.118 :731$386
Estrada de Ferro São Pedro a São Luiz	5.665 :241$364
Estrada de Ferro S. Borja a Santiago	2.981 :865$493
Estrada de Ferro Itaqui a S. Borja	8.783 :953$440
Estrada de Ferro Alegrete a Guarahy	2.058 :357$471
Estrada de Ferro S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento	4.587 :334$240
Estrada de Ferro Basilio a Jaguarão	4.041 :808$401
Directoria Geral dos Correios	32.000 :000$000
Repartição Geral dos Telegraphos	57.000 :000$000
Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas (excluida a Viação Cearense)	154.659 :225$659
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	524.179 :347$342
Repartição de Aguas e Obras Publicas (excluida a Estrada de Ferro Rio d'Ouro	183.095 :163$105
Transporta	3.029.480 :347$186

Transporte	3.029.480:347$186	
Inspectoria de Illuminação	100:064$000	
Inspectoria Federal de Navegação	130:370$000	
Administração dos Correios do Estado do Rio	1.899:870$000	3.031.610:651$186
Ministerio da Fazenda:		
Delegacia Fiscal no Amazonas	2.120:000$000	
Delegacia Fiscal no Pará	2.779:196$900	
Delegacia Fiscal no Maranhão	131:030$000	
Delegacia Fiscal no Piauhy	966:696$221	
Delegacia Fiscal no Ceará	1.085:400$000	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	2.335:020$875	
Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.114:584$250	
Delegacia Fiscal em Alagôas	159:865$500	
Delegacia Fiscal em Sergipe	350:000$000	
Delegacia Fiscal na Bahia	1.520:000$000	
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	300:659$040	
Delegacia Fiscal em São Paulo	4.653:301$151	
Delegacia Fiscal no Paraná	612:100$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	285:873$642	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	5.291:020$220	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	846:729$432	
Delegacia Fiscal em Goyaz	50:000$000	
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	646:500$000	
Casa da Moeda	3.800:011$585	29.047:988$816
Ministerio da Justiça:		
De accôrdo com o relatorio do anno de 1922 paginas 356 a 370	....	118.825:310$934
Ministerio da Guerra:		
Contabilidade da Guerra	....	38.366:317$269
		3.217.850:268$205

BENS MOVEIS

Demonstração desta conta

MINISTERIO DA FAZENDA :		
Delegacia Fiscal no Amazonas	313 :430$600	
Delegacia Fiscal no Pará	402 :176$901	
Delegacia Fiscal no Maranhão	516 :842$501	
Delegacia Fiscal no Piauhy	40 :767$795	
Delegacia Fiscal no Ceará	112 :327$500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	275 :707$678	
Delegacia Fiscal em Pernambuco	75 :131$000	
Delegacia Fiscal em Alagôas	663 :584$639	
Delegacia Fiscal em Sergipe	93 :565$000	
Delegacia Fiscal na Bahia	248 :639$710	
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	36 :540$500	
Delegacia Fiscal em São Paulo	446 :499$204	
Delegacia Fiscal no Paraná	47 :295$000	
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	262 :631$500	
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	326 :129$600	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	21 :955$000	
Delegacia Fiscal em Goyaz	15 :859$500	
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	64 :619$000	
Casa da Moeda	3.718 :489$970	
Recebedoria do Districto Federal	31 :425$000	
Alfandega do Rio de Janeiro	754 :622$100	
Imprensa Nacional	5.741 :318$437	14.209 :558$135
MINISTERIO DA VIAÇÃO :		
Administração dos Correios do Estado do Rio	89 :929$318	
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	18.509 :195$845	18.599 :125$163
MINISTERIO DA GUERRA :		
Contabilidade da Guerra	....	628 :977$400
		33.437 :660$698

VALORES PERTENCENTES Á UNIÃO

Demonstração desta conta

NA THESOURARIA GERAL :	Ouro	Papel
Barras de prata	....	29 :794$714
Moedas de ouro	90$000	
Moedas de prata	....	15$500
Titulos da divida externa	39 :000$000	
Apolices Federaes	....	1.837 :900$000
Apolices Estadoaes	....	4.035 :700$000
Apolices Bolivianas (cautelas)	....	693$808
Transporta	39 :090$000	5.904 :104$022

Transporte	39 :090$000	5.904 :104$022
Apolices — Lloyd Brasileiro	....	904$720
Letras a receber	....	10 :000$000
Acções da Companhia de Minas de Carvão de Jacuhy	....	1.500 :000$000
Debentures da Associação Commercial do Rio de Janeiro	....	3.540 :000$000
Notas do Banco da Bahia	....	21 :400$000
Objectos de espolios e de apprehensões	....	191 :423$775
	39 :090$000	11.167 :832$517

Nas Delegacias Fiscaes :

Amazonas	....	30 :350$400
Pará	....	283 :330$088
Maranhão	....	122 :823$816
Piauhy	....	20 :603$210
Ceará	16$500	35 :624$315
Rio Grande do Norte	....	19 :132$500
Pernambuco	....	30 :659$786
Alagôas	....	39 :731$522
Sergipe	....	28 :413$084
Bahia	....	643 :142$175
Espirito Santo	....	20 :831$610
São Paulo	....	52 :590$164
Paraná	....	34 :735$984
Santa Catharina	....	33 :296$306
Rio Grande do Sul	....	88 :933$337
Minas Geraes	....	15 :864$650
Goyaz	....	46 :743$975
Na Delegacia do Thesouro em Londres	2.689 :120$000	
Na Casa da Moeda	1 :763$419	2.842 :021$923
Na Contabilidade da Marinha	....	3 :000$000
Na Repartição Geral dos Telegraphos	....	7 :619$000
	2.729 :989$919	15.567 :280$362

DIVIDA ACTIVA

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Pará	....	2.545 :191$461
Delegacia Fiscal no Ceará	76 :995$778	174 :547$422
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	....	216 :488$199
Delegacia Fiscal em Pernambuco	....	1.333 :204$035
Delegacia Fiscal em Alagôas	....	637 :932$988
Delegacia Fiscal no Paraná	104 :856$693	2.460 :461$399
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	....	1.084 :427$858
Delegacia Fiscal em Goyaz	....	258 :234$356
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	....	286 :883$041
Contabilidade da Marinha	....	607 :201$800
	213 :082$873	9.604 :572$559

DIVIDA DOS ESTADOS

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Governo do Estado do Pará	....	15.000 :000$000
Governo do Estado do Piauhy	....	309 :032$827
Governo do Estado do Ceará	....	1.471 :240$940
Governo do Estado da Parahyba	....	56 :250$000
Governo do Estado de Pernambuco	....	9.898 :820$021
Governo do Estado de Sergipe	....	1.676 :968$930
Governo do Estado da Bahia	....	22.680 :330$214
Governo do Estado de São Paulo — C/ Emprestimo de £ 3.000.000	1.599 :600$000	
Governo do Estado do Paraná	....	5.150 :020$600
Governo do Estado de Santa Catharina	....	5.150 :020$600
	1.599 :600$000	61.392 :684$132

AGENTES RESPONSAVEIS

SALDOS EM PODER

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas	....	9.990 :742$468
Delegacia Fiscal no Maranhão	4 :393$942	1.362 :366$289
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	....	630 :892$573
Delegacia Fiscal em Pernambuco	$098	1.566 :984$953
Delegacia Fiscal em Alagôas	372$020	436 :741$247
Delegacia Fiscal em Sergipe	....	185 :965$898
Delegacia Fiscal na Bahia	16 :845$273	11.586 :033$104
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	....	166 :279$560
Delegacia Fiscal no Paraná	....	609 :239$005
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	....	283 :222$787
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	....	72 :887$125
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	....	841 :459$641
Thesouraria Geral do Thesouro	....	49.969 :046$944
Contabilidade da Marinha	8 :321$660	9 :803$186
Directoria Geral dos Correios	....	105 :027$740
Lloyd Brasileiro — Patrimonio Nacional	674 :794$857	58.125 :066$305
Companhia Navegação "Lloyd Brasileiro"	147 :131$443	76.510 :511$848
Prefeitura do Districto Federal	....	28.501 :622$641
	851 :859$293	240.953 :893$314

AGENTES RESPONSAVEIS

CONTAS DOS COFRES

Nas Delegacias Fiscaes :	Ouro	Papel
Amazonas	67:090$300	1.331:586$616
Maranhão	....	280:634$188
Piauhy	28:193$663	1.216:723$857
Ceará	313$025	455:511$527
Rio Grande do Norte	33:146$327	1.159:655$834
Pernambuco	1:970$590	298:182$454
Alagôas	32:639$329	803:419$579
Bahia	1:999$272	707:131$125
Espirito Santo	13:286$675	387:615$746
São Paulo	95:533$084	7.575:820$018
Paraná	727$525	236:898$737
Santa Catharina	99:673$407	2.408:876$477
Rio Grande do Sul	....	95:699$640
Minas Geraes	516$582	3.380:490$090
Matto Grosso	12:278$688	434:521$801
Delegacia do Thesouro em Londres	9.120.498$165	—
Contabilidade da Marinha	....	396:633$761
Contabilidade da Guerra	....	307:319$984
Imprensa Nacional	....	8:299$694
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	....	326:733$894
Directoria Geral dos Correios	17$011	193:396$059
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	5.794:657$311	378:347$046
	15.302:540$954	22.383:498$127

MOEDAS SUBSIDIARIAS

Demonstração desta conta

Delegacia Fiscal no Amazonas	88:017$650
Delegacia Fiscal no Pará	161:799$400
Delegacia Fiscal no Ceará	73$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	34$420
Delegacia Fiscal em Alagôas	260:377$450
Delegacia Fiscal em Sergipe	16:000$000
Delegacia Fiscal na Bahia	393:837$750
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	70:000$000
Delegacia Fiscal em São Paulo	42$600
Delegacia Fiscal no Paraná	60:000$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	218:127$610
Delegacia Fiscal em Goyaz	6:021$500
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	44:000$000
	1.318:331$380

BANQUEIROS DA UNIÃO

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA

	OURO		PAPEL	
	DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
Banco do Brasil :				
C/ Emprestimos ás Fabricas de Tecidos	—	—	95 :000$000	
C/ Convenio	—	—	—	921 :037$398
C/ Vendas de Apolices	—	—	—	22 :200$000
C/ Apolices	—	—	888 :000$000	
C/C Sem juros $ 1.000.000,00	—	—	7.000 :000$000	
C/ de Titulos	—	—	294 :800$000	
C/ de cheques	—	—	—	1.684 :999$999
C/ do Emprestimo de £ 1.000.000-0-0	8.888 :888$888	—	—	
C/ Especial de Cambiaes	—	—	—	41.165 :148$430
C/ Antecipação da Receita	—	—	15.644 :515$132	
C/ do Café	—	—	10.000 :000$00	
C/ Especial s/ juros	—	—	2.461 :949$060	
C/ de Bilhetes	—	—	17.509 :987$150	
C/ Apolices da Divida Publica	—	—	44.236 :660$000	
C/ Obrigações do Thesouro	—	—	31.832 :000$000	
C/ Cambiaes	—	7.965 :323$851		
C/ Operações sobre café, n. 2	—	—	18.548 :333$333	
C/ Operações de Cambio	—	—	36.826 :092$963	
Governo Italiano :				
C/ Convenio	—	—	—	36.945 :280$635
Dillon, Read & Cº :				
C/ N. 1 — Emprest. de $ 50.000.000,00	8.596 :394$573			
C/ N. 2 —	836 :425$525			
C/ N. 3 — Emprest. de $ 25.000.000,00	915 :499$993			
C/ N. 4 — Emprest. de $ 25.000.000,00 (Amortização)	5 :845$887			
C/ N. 5 — Deposito do Emprestimo de $ 25.000.000,00	915 :500$000			
N. M. Rothschild & Sons	25.325 :507$514			
Banco do Commercio e Industria de São Paulo	—	—	252 :203$390	
Banqueiros Diversos :				
C/ de Juros	5.008 :790$355	—		638 :415$903
Brazilian Warrant & Cº, Ltd.	—	—		17.667 :976$460
Banco Portuguez do Brasil :				
C/ Baixada Fluminense	—	—	45.000 :000$000	
C/ Melhoramentos do Maranhão	—	—	5.767 :864$601	
Totaes	50.492 :852$735	7.965 :323$851	236.357 :405$629	99.045 :058$825

CAIXA DE DEPOSITOS E CAUÇÕES

Demonstração desta conta

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas	....	457 :746$887
Delegacia Fiscal no Pará	....	1.896 :882$976
Delegacia Fiscal no Maranhão	....	1.147 :091$698
Delegacia Fiscal no Piauhy	....	174 :758$576
Delegacia Fiscal no Ceará	....	722 :315$898
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	....	150 :270$000
Delegacia Fiscal na Parahyba	....	222 :035$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco	....	2.580 :404$621
Delegacia Fiscal em Alagôas	....	442 :711$005
Delegacia Fiscal em Sergipe	....	443 :491$400
Delegacia Fiscal na Bahia	....	1.953 :419$057
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	....	248 :142$200
Delegacia Fiscal em São Paulo	....	5.556 :510$414
Delegacia Fiscal no Paraná	....	1.108 :805$485
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	....	280:905$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	....	2.754 :462$951
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	....	2.056 :628$368
Delegacia Fiscal em Goyaz	....	121 :765$460
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	....	310 :510$246
Delegacia do Thesouro em Londres	934 :456$217	
Administração dos Correios no Estado do Rio	....	543 :273$855
Contabilidade da Marinha	....	1.818 :863$587
Contabilidade da Guerra	....	441 :126$615
Imprensa Nacional	....	5 :038$670
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	....	321 :675$000
Recebedoria do Districto Federal	....	296 :029$032
Directoria Geral dos Correios	....	247 :545$417
Repartição Geral dos Telegraphos	....	352 :110$600
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	....	67.503 :992$148
Caixa de Amortização	....	12 :000$000
	934 :456$217	94.170 :512$166

ÕES ABAIXO

REPARTI	ICIARIA	TELEGRAPHICOS	CARTAS PNEU-MATICAS	PARA VALES	CONSULARES	EM PODER DE RESPONSAVEIS	TOTAL
Delegacias fiscaes :							
Amazonas........	–	—	—	—	—	—	14.398:971$164
Pará............	–	—	—	—	—	—	29.258:395$021
Maranhão........	–		—	—	—	—	4.811:395$645
Piauhy..........	250$000	—	—	—	—	—	2.735:974$833
Ceará...........	–	—	—	—	—	—	31.398:724$845
Rio Grande do Nor	–	—	—	—	—	—	4.360:789$110
Parahyba........	–	—	—	—	—	—	2.680:222$750
Pernambuco......	–	—	—	—	—	—	25.234:825$035
Alagôas.........	–	—	—	—	—	—	16.705:567$179
Sergipe.........	–	—	—	—	—	—	5.307:626$195
Bahia...........	–	—	—	—	—	—	34.539:253$213
Espirito Santo....	–	—	—	—	—	—	5.358:612$127
São Paulo........	–	—	—	—	—	—	44.100:010$335
Rio Grande do Sul.	–	—	—	—	—	—	106.471:358$704
Paraná..........	–	—	—	—	—	—	29.749:323$825
Santa Catharina..	–	—	—	—	—	—	7.330:197$351
Minas Geraes.....	–	—	—	—	—	—	33.014:091$230
Goyaz...........	–	—	—	—	—	—	889:863$270
Matto Grosso.....	–	—	—	—	—	—	5.841:142$622
Collectorias Federaes d	–	—	—	—	—	—	4.742:463$370
Recebedoria do District	–	—	—	76:000$000	—	—	15.380:566$420
Alfandega do Rio de Ja	–	—	—	—	—	—	4.144:919$045
Directoria Geral dos C	–	—	—	—	—	—	517.661:829$052
Administração dos Corr	–	—	—	—	—	—	1.415:217$700
Repartição Geral dos T	–	5:123$400	2:150$000	—	—	—	7:273$400
Ministerio das Relações	–	—	—	—	4.222:780$000	—	4.222:780$000
Joel Carlos Espindola.	–	—	—	—	—	464:854$330	464:854$330
	50$000	5:123$400	2:150$000	76:000$000	4.222:780$000	464:854$330	952.226:247$771

Nota.— Esta d
C. — Pag. 106

SELLOS DA UNIÃO

DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA, PELAS SUAS DIVERSAS ESPECIES, DISTRIBUIDA NAS REPARTIÇÕES ABAIXO

APOLICES INSCRIPTAS

Demonstração desta conta

Delegacia Fiscal no Amazonas	560 :200$000
Delegacia Fiscal no Pará	8.160 :800$000
Delegacia Fiscal no Maranhão	17.784 :100$000
Delegacia Fiscal no Piauhy	928 :200$000
Delegacia Fiscal no Ceará	7.979 :100$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	212 :000$000
Delegacia Fiscal em Pernambuco	33.317 :200$000
Delegacia Fiscal em Alagôas	2.578 :500$000
Delegacia Fiscal em Sergipe	14.243 :800$000
Delegacia Fiscal na Bahia	64.449 :900$000
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	793 :800$000
Delegacia Fiscal em São Paulo	13.338 :600$000
Delegacia Fiscal no Paraná	2.312 :600$000
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	772 :500$000
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	4.861 :400$000
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	6.302 :800$000
Delegacia Fiscal em Goyaz	704 :800$000
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	2.522 :000$000
Caixa de Amortização	1.325.794 :700$000
	1.507.617 :000$000

DEMONSTRAÇÃO DO ESTADO DA DIVIDA EXTERNA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

EMPRESTIMOS	ANNO DA EXTINCÇÃO	CAPITAL NOMINAL	AMORTIZADO	EM CIRCULAÇÃO	EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D.
		£	£	£	Rs.
1883 Para melhoramento de vias ferreas, de abastecimento d'agua na Capital e outros serviços	1948	4.599.600-00-00	1.886.500-00-00	2.713.100-00-00	24.116:444$445
1888 Para construcção de prolongamentos de estradas de ferro federaes	1951	6.297.300-00-00	2.124.200-00-00	4.173.100-00-00	37.094:222$223
1889 Conversão dos emprestimos de 1863, 1871, 1875 e 1886	1971	19.837.000-00-00	2.368.700-00-00	17.468.300-00-00	155.273:777$778
1895 Para a Companhia Estrada de Ferro Oéste de Minas com a garantia do Thesouro Nacional	1962	7.442.000-00-00	516.100-00-00	6.925.900-00-00	61.563:555$556
1898 "Funding Loan"	1961	8.613.717-09-09	921.640-00-00	7.692.077-09-09	68.374:022$113
1901 Resgate de titulos das estradas de ferro encampadas	1975	16.619.320-00-00	5.323.160-00-00	11.296.160-00-00	100.410:311$112
1903 Para as obras do Porto do Rio de Janeiro	1948	8.500.000-00-00	801.900-00-00	7.698.100-00-00	68.427:555$556
1906 Para o "Lloyd Brasileiro"	1927	1.100.000-00-00	889.500-00-00	210.500-00-00	1.871:111$112
1908 Para melhoramento no abastecimento de agua potavel á Capital	1931	4.000.000-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00	16.350:222$223
1910 Conversão e resgate dos titulos da Estrada de Ferro Oéste de Minas e prolongamento das Estradas de Ferro no Ceará e no Piauhy	1980	10.000.000-00-00	232.500-00-00	9.767.500-00-00	86.822:222$223
1910 Para o "Lloyd Brasileiro"	1935	1.000.000-00-00	—	1.000.000-00-00	8.888:888$889
1911 Para o Porto do Rio de Janeiro	1940	4.500.000-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00	35.936:888$889
1911 Para a Viação Cearense	1985	2.400.000-00-00	—	2.400.000-00-00	21.333:333$334
1913 Para os portos de Pernambuco, Paranaguá e Corumbá e construcção da "Brazilian Western Minas Railway"	1966	11.000.000-00-00	—	11.000.000-00-00	97.777:777$778
1914 "Funding Loan"	1977	14.502.396-10-03	—	14.502.396-10-03	128.910:191$223
		120.411.334-00-00	17.681.900-00-00	102.729.434-00-00	913.150:524$454

		Frs.	Frs.	Frs.	Rs.
1908-1909 Para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	1975	100.000.000,00	1.215.000,00	98.785.000,00	34.871:105$000
1909 Para as obras do Porto do Recife	1977	40.000.000,00	—	40.000.000,00	14.120:000$000
1910 Para a Estrada de Ferro de Goyaz	1981	100.000.000,00	1.535.500,00	98.464.500,00	34.757:968$500
1911 Para a Viação Bahiana	1985	60.000.000,00	—	60.000.000,00	21.180:000$000
1916 Estrada de Ferro de Goyaz — Decretos ns. 12.183 e 12.530, de 30-8-1916 e 28-6-1917	1997	25.000.000,00	404.500,00	24.595.500,00	8.682:211$500
1922 Para encampação do ramal de Curralinho a Diamantina, Estrada de Ferro Victoria a Minas	1999	14.885.500,00	34.500,00	14.851.000,00	5.242:403$000
		339.885.500,00	3.189.500,00	336.696.000,00	118.853:688$000
		$	$	$	Rs.
1921 Compromissos do Thesouro	1941	50.000.000,00	4.919.500,00	45.080.500,00	82.542:395$500
1922 Para as obras de electrificação da Estrada de Ferro Central do Brasil	1952	25.000.000,00	1.084.000,00	23.916.000,00	43.790:196$000
		75.000.000,00	6.003.500,00	68.996.500,00	126.332:591$500

RECAPITULAÇÃO DOS SALDOS EM CIRCULAÇÃO

Emprestimos em £	102.729.434-00-00	—	913.150:524$454
Emprestimos em Frs	336.696.000,00	—	118.853:688$000
Emprestimos em $	68.996.500,00	—	126.332:591$500
Total em réis — ouro			1.158.336:803$954

EMISSÃO DE APOLICES ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Demonstração desta conta

	Emissão autorizada	Emittidas
Apolices uniformizadas e não uniformizadas :		
Decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902	....	515.026 :000$000
Apolices — Para despesas de diversos Ministerios — nominativas :		
Decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912	....	17.742 :000$000
Apolices Geraes — antigas	....	119 :600$000
Apolices — Estradas de Ferro — nominativas :		
Decreto n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909	20.000 :000$000	20.000 :000$000
Decreto n. 7.872, de 23 de fevereiro de 1910	6.000 :000$000	6.000 :000$000
Decreto n. 8.027, de 26 de maio de 1910	2.039 :000$000	2.039 :000$000
Decreto n. 8.098, de 16 de julho de 1910	2.000 :000$000	1.999 :000$000
Decreto n. 8.154, de 16 de agosto de 1910	20.000 :000$000	19.980 :000$000
Decreto n. 8.286, de 6 de outubro de 1910	1.165 :000$000	1.164 :000$000
Decreto n. 8.633, de 29 de março de 1911	30.000 :000$000	29.999 :000$000
Decreto n. 9.345, de 24 de janeiro de 1912	50.000 :000$000	49.998 :000$000
Decreto n. 9.935, de 18 de dezembro de 1912	50 :000$000	50 :000$000
Decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913	50.000 :000$000	49.990 :000$000
Decreto n. 11.098, de 26 de junho de 1914	20.000 :000$000	20.000 :000$000
Decreto n. 11.642, de 28 de julho de 1915	20.000 :000$000	19.995 :000$000
Decreto n. 12.159, de 9 de agosto de 1916	25.000 :000$000	24.999 :000$000
Decreto n. 12.447, de 16 de abril de 1917	1.257 :000$000	1.257 :000$000
Decreto n. 12.682, de 17 de outubro de 1917	400 :000$000	400 :000$000
Decreto n. 12.771, de 27 de dezembro de 1917	20.000 :000$000	20.000 :000$000
Decreto n. 12.857, de 30 de janeiro de 1918	20.000 :000$000	20.000 :000$000
Decreto n. 13.328, de 18 de dezembro de 1918	663 :000$000	663 :000$000
Decreto n. 13.699, de 20 de julho de 1919	3.000 :000$000	3.000 :000$000
Decreto n. 14.199, de 2 de junho de 1920	40.000 :000$000	40.000 :000$000
Decreto n. 14.200, de 2 de junho de 1920	9.863 :000$000	9.863 :000$000
Decreto n. 14.824, de 24 de maio de 1921	968 :000$000	956 :000$000
Decreto n. 14.839, de 28 de maio de 1921	2.965 :000$000	2.965 :000$000
Decreto n. 15.018, de 21 de setembro de 1921	2.800 :000$000	1.652 :000$000
Decreto n. 15.026, de 28 de setembro de 1921	7.391 :000$000	7.391 :000$000
Decreto n. 15.091, de 3 de novembro de 1921	1.500 :000$000	1.497 :000$000
Decreto n. 15.236, de 31 de dezembro de 1921	9.855 :000$000	5.297 :000$000
Decreto n. 15.420, de 29 de março de 1922	3.975 :000$000	3.794 :000$000
Decreto n. 15.488, de 19 de maio de 1922	450 :000$000	412 :000$000
Decreto n. 15.495, de 24 de maio de 1922	3.000 :000$000	2.928 :000$000
Decreto n. 15.933, de 3 de fevereiro de 1923	12.775 :000$000	12.000 :000$000
Lei n. 4.555, art. 76, de 10 de agosto de 1922	8.513 :000$000	8.447 :000$000
Decreto n. 15.949, de 31 de janeiro de 1923	3.000 :000$000	2.999 :000$000
Decreto n. 15.973, de 27 de fevereiro de 1923	6.700 :000$000	6.205 :000$000
Decreto n. 16.080, de 23 de junho de 1923	6.000 :000$000	5.254 :000$000
Decreto n. 16.116, de 7 de agosto de 1923	2.500 :000$000	2.252 :000$000

Apolices — Estradas de Ferro — ao portador :		
Decreto n. 14.684, de 22 de fevereiro de 1921..............	39.685 :000$000	39.685 :000$000
Decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922....................	8.000 :000$000	3.083 :000$000
Decreto n. 16.171, de 10 de outubro de 1923................	779 :000$000	779 :000$000
Decreto n. 16.258, de 12 de dezembro de 1923..............	423 :000$000	423 :000$000
Apolices — Saneamento da Baixada Fluminense — nominativas :		
Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911.............	5.000 :000$000	4.997 :000$000
Decreto n. 10.282, de 18 de junho de 1913..................	5.000 :000$000	4.997 :000$000
Decreto n. 11.434, de 13 de janeiro de 1915.................	5.000 :000$000	3.847 :000$000
Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921................	24.000 :000$000	24.000 :000$000
Apolices — Saneamento da Baixadas Fluminense — ao portador :		
Decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921................	21.000 :000$000	21.000 :000$000
Apolices — Companhia Nacional de Navegação Costeira — nominativas :		
Decreto n. 13.617, de 28 de maio de 1919..................	6.172 :000$000	6.172 :000$000
Apolices — Correios do Amazonas — nominativas :		
Decreto n. 14.933, de 5 de agosto de 1921..................	612 :000$000	612 :000$000
Apolices — Lloyd Brasileiro — nominativas :		
Decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1923..................	32.000 :000$000	671 :000$000
Apolices — Sentenças Judiciarias — nominativas :		
Decreto n. 11.516, de 4 de março de 1914..................	5.000 :000$000	1.844 :000$000
Apolices — Tratado da Bolivia — nominativas :		
Decreto n. 7.736, de 16 de dezembro de 1909.............	1.703 :000$000	1.629 :000$000
Apolices — Compromissos do Thesouro — nominativas :		
Decreto n. 11.694, de 28 de agosto de 1915.................	126.000 :000$000	121.972 :000$000
Decreto n. 11.699, de 15 de setembro de 1915...............	16.000 :000$000	1.857 :700$000
Apolices — Compromissos do Thesouro — ao portador :		
Lei n. 3.232, art. 124, de 5 de janeiro de 1917.............	80.231 :000$000	59.771 :000$000
Apolices — Marinha, Guerra e Viação — nominativas :		
Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920................	50.000 :000$000	49.854 :000$000
Apolices — Marinha, Guerra e Viação — ao portador:		
Decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920................	50.000 :000$000	50.000 :000$000
Apolices — Ampliação do Porto do Rio de Janeiro — nominativas :		
Decreto n. 15.697, de 27 de setembro de 1922..............	15.000 :000$000	15.000 :000$000
Apolices — Reorganização do Exercito — ao portador :		
Decreto n. 15.069, de 26 de outubro de 1921................	10.000 :000$000	10.000 :000$000
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923...................	86.250 :000$000	78.882 :000$000

Apolices — Reorganização do Exercito — nominativas :		
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923..................	30.000:000$000	1.165:000$000
Apolices — Resgate de Papel-moeda — nominativas :		
Decreto n. 15.628, de 23 de setembro de 1922.............	100.000:000$000	5.284:000$000
Apolices — Acquisição do Orphanato Osorio — nominativas :		
Decreto n. 15.355, de 8 de janeiro de 1922................	2.160:000$000	2.160:000$000
Apolices — Despesas do Ministerio da Guerra — nominativas :		
Decreto n. 15.723 de 10 de outubro de 1922...............	14.000:000$000	14.000:000$000
Apolices — Despesas do Ministerio da Guerra — ao portador :		
Decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921..................	30.000:000$000	30.000:000$000
Decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922..............	51.000:000$000	51.000:000$000
Apolices — Correios do Rio Grande do Norte — nominativas :		
Decreto n. 15.892, de 20 de outubro de 1922..............	200:000$000	200:000$000
Apolices — Reorganização da Marinha — ao portador :		
Decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922..............	30.000:000$000	30.000:000$000
Apolices — Premio João Clapp — nominativas :		
Decreto n. 15.611, de 16 de agosto de 1922...............	50:000$000	50:000$000
Apolices — Construcção do Forum — ao portador :		
Decreto n. 15.718, de 10 de outubro de 1922..............	4.000:000$000	4.000:000$000
Apolices — Para as Obras do Nordeste — nominativas :		
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922...............	20.000:000$000	20.000:000$000
Apolices — Para as Obras do Nordeste — ao portador :		
Decreto n. 15.619, de 19 de agosto de 1922...............	20.000:000$000	20.000:000$000
Apolices — Premio ao Guarda-freios da E. F. Central do Brasil, Isaias Francisco Ferreira — nominativas :		
Decreto n. 15.741, de 18 de outubro de 1922..............	25:000$000	25:000$000
Apolices — Para as Obras do Porto do Rio de Janeiro — ao portador :		
Decreto n. 4.865, de 16 de junho de 1903..................	17.300:000$000	17.300:000$000
Apolices — Correios de Pernambuco — ao portador :		
Decreto n. 14.909, de 13 de julho de 1921.................	1.234:000$000	1.234:000$000
Apolices — Premio Faria Britto — nominativas :		
Decreto n. 14.800, de 5 de maio de 1921..................	50:000$000	50:000$000
		1.635.876:300$000
Obrigações do Thesouro :		
Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921...............	200.000:000$000	142.325:000$000

DIVIDA FLUCTUANTE

Demonstração desta conta

CAIXAS ECONOMICAS

Delegacia Fiscal no Amazonas	2.746 :193$229
Delegacia Fiscal no Pará	927 :540$883
Delegacia Fiscal no Maranhão	5.240 :500$561
Delegacia Fiscal no Piauhy	2.338 :431$125
Delegacia Fiscal no Ceará	4.800 :663$124
Delegacia Fiscal na Parahyba	1.486 :921$236
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	715 :354$545
Delegacia Fiscal em Pernambuco	20.414 :027$148
Delegacia Fiscal em Alagôas	2.372 :286$237
Delegacia Fiscal em Sergipe	5.421 :165$610
Delegacia Fiscal na Bahia	25.755 :319$843
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	5.064 :229$094
Delegacia Fiscal em S. Paulo	127.100 :000$000
Delegacia Fiscal no Paraná	9.195 :918$056
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	6.768 :376$766
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	14.927 :656$780
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	10.334 :303$968
Delegacia Fiscal em Goyaz	2.454 :144$391
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	3.373 :698$205
Thesouraria Geral do Thesouro Nacional	142.744 :714$172
Total	394.181 :444$973

COFRES DE ORPHÃOS

Delegacia Fiscal no Pará	555 :146$403
Delegacia Fiscal no Maranhão	189 :389$374
Delegacia Fiscal em Pernambuco	56 :092$427
Delegacia Fiscal em Alagôas	321 :997$135
Delegacia Fiscal em Sergipe	35 :366$733
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	143 :881$962
Delegacia Fiscal no Paraná	100 :842$532
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	249 :919$253
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	151 :613$507
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	233 :840$689
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	143 :927$380
Delegacia Fiscal em Goyaz	28 :177$710
Total	2.210 :195$105

BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES

Delegacia Fiscal no Amazonas	4 :967$392
Delegacia Fiscal no Pará	9 :264$076
Delegacia Fiscal no Ceará	729$779
Delegacia Fiscal em Pernambuco	27 :783$631
Delegacia Fiscal em Alagôas	21 :141$953
Delegacia Fiscal em Sergipe	9 :812$074
Delegacia Fiscal no Paraná	12 :229$016
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	58 :073$259
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	7 :900$669
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	80 :081$549
Delegacia Fiscal em Goyaz	65 :671$579
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	287$500
Total	297 :942$477

DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

	Ouro	Papel
Delegacia Fiscal no Amazonas	375$206	336 :577$408
Delegacia Fiscal no Pará	5 :113$723	6.649 :772$826
Delegacia Fiscal no Maranhão	94$042	973 :866$005
Delegacia Fiscal no Piauhy	2 :435$078	36 :370$709
Delegacia Fiscal no Ceará	219$411	175 :410$432
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte	98$996	271 :905$921
Delegacia Fiscal em Pernambuco	219 :174$595	1.564 :039$105
Delegacia Fiscal em Alagôas	12 :757$153	947 :375$095
Delegacia Fiscal em Sergipe	1 :227$055	212 :091$266
Delegacia Fiscal na Bahia	864$573	447 :724$717
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	754$296	1.141 :417$375
Delegacia Fiscal em São Paulo	370 :976$188	4.567 :995$702
Delegacia Fiscal no Paraná	2 :594$003	1.814 :980$402
Delegacia Fiscal em Santa Catharina	9 :940$914	474 :709$398
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	285 :884$748	5.652 :175$249
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	....	20.432 :762$657
Delegacia Fiscal em Matto Grosso	13$078	2.264 :182$838
Delegacia Fiscal em Goyaz	....	62 :591$511
Administração dos Correios do Estado do Rio	....	9 :713$118
Alfandega do Rio de Janeiro	33 :004$681	1.779 :460$985
Directoria de Contabilidade da Marinha	....	290 :443$243
Directoria de Contabilidade da Guerra	....	177 :499$619
Directoria Geral dos Correios	30 :262$410	142 :163$084
Imprensa Nacional	....	56 :793$122
Inspectoria de Portos, Rios e Canaes	....	135 :290$000
Recebedoria do Districto Federal	....	8.402 :352$577
Repartição Geral dos Telegraphos	....	50 :110$600
Thesouraria Geral do Thesouro	1.225 :856$040	15.316 :395$865
	2.201 :646$190	74.386 :170$829

RESTOS A PAGAR

Delegacia Fiscal no Amazonas	....	86 :972$525
Delegacia Fiscal no Pará	....	30 :966$112
Delegacia Fiscal em Pernambuco	....	20 :954$388
Delegacia Fiscal em Alagôas	....	15 :121$270
Delegacia Fiscal em Sergipe	....	2 :928$830
Delegacia Fiscal no Espitrio Santo	....	100 :000$000
Delegacia Fiscal no Paraná	....	2 :108$781
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul	....	122 :061$940
Delegacia Fiscal em Minas Geraes	....	24 :617$590
Delegacia Fiscal em Goyaz	....	2 :926$822
Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda	592 :989$965	47.256 :915$484
Recebedoria do Districto Federal	....	274$442
	592 :989$965	47.666 :848$184

Resumo

Caixas economicas	....	394.181 :444$973
Cofres de orphãos	....	2.210 :195$105
Bens de defuntos e auzentes	....	297 :942$477
Depositos de diversas origens	2.201 :646$190	74.386 :170$829
Restos a pagar	592 :989$965	47.666 :848$184
	2.974 :636$155	518.742 :601$568

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1924